



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 528 - 07 de novembro de 2014

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

## Prefeitura realiza mutirão de ordenamento no Centro

Ação também inclui revitalização paisagística e reparos na iluminação pública



**Mutirão de ordenamento incluiu ações de recuperação nas praças e áreas públicas da cidade**

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Obras, deu início na segunda-feira, 3, ao mutirão de ordenamento no Centro. O trabalho irá abranger dez morros

adjacentes. A ação também inclui revitalização paisagística e reparos na iluminação pública.

- Teremos a terraplanagem do estacionamento do Aterro do Carmo e recuperação do jardim da

praça General Osório. As equipes estão imbuídas na recuperação da sinalização horizontal das ruas do nosso Centro e também na limpeza das calçadas e da linha férrea. O rio do Choro também está recebendo

atenção, assim como a Praça do Porto e o Cais do Carmo. Esta ação foi determinada pela prefeita Conceição Rabha e deverá ser levada para outros distritos - disse Célia Cunha, coordenadora dos Serviços Públicos.

O mutirão de ordenamento segue no Centro até o dia 11. Depois irá para os morros, onde será realizado do dia 12 ao dia 20. O calendário das ações ainda está sendo definido, mas os morros contemplados são Abel, Santo Antônio, Caixa D'Água, Carmo, Peres, Glória I, Glória II e Cruz. Paralelo ao trabalho de intervenção, será efetuado uma campanha de conscientização junto à população, para que ela colabore com a manutenção do local e ajude na limpeza da comunidade, respeitando os horários da coleta de lixo e entulho. No Centro, os comerciantes serão orientados a cumprirem os horários.

Angra na feira  
Internacional de  
Turismo

02

Estácio oferece  
bolsas para alunos  
da rede pública

23

Dia da Cultura  
movimenta a Rua  
do Comércio

24

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Maurício Balesdent Barreira**  
Procurador-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Controlador-Geral  
do Município

**Jorge Acilio da Costa Peixoto**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Raquel Candido Benati**  
Secretária de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**José Olimpio Augusto Morelli**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Jefferson Decache**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**José Rafael Ribeiro**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luis Gustavo de Carvalho Soares**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Inês Silva Rosa Tenório**  
Secretária de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**Ana Cláudia Marinho Cardoso**  
Secretária de Saúde

**Elzadio Ferraz Filho**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Maria Silvia Rubio**  
Fundação de Turismo de Angra dos  
Reis - TurisAngra - Presidenta

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**José Antônio Souza dos Remédios**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor - Presidente

**Marco Antônio de Oliveira Santos**  
Secretário Especial de Defesa Civil  
e Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA  
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-  
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

## Angra na Feira Internacional de Turismo

Atrativos do município são mostrados na Argentina e no Brasil

Em continuidade aos esforços de divulgação da cidade e atração de turistas ao município, sobretudo agora, na abertura da alta temporada, o município de Angra segue participando de feiras e eventos nacionais e internacionais de turismo. Na semana passada, as belezas e atrativos da cidade foram apresentados na Argentina, durante a 19ª Feira Internacional de Turismo da América Latina (FIT), em Buenos Aires. O evento é considerado uma das mais importantes feiras de turismo do mundo. No próximo final de semana, a Fundação Municipal de Turismo (TurisAngra) participará do 26º Festival de Turismo de Gramado, no Rio Grande do Sul, outro evento de peso para o setor.



Belezas de Angra dos Reis são divulgadas em feiras por todo o país

- Depois de estarmos há vários anos sem participação efetiva em feiras de turismo, Angra dos Reis retomou sua presença nestes eventos, que são importantes para dar visibilidade ao nosso destino turístico. Só este ano estivemos em cinco feiras e nossa previsão para 2015 é estar presente em um número ainda maior - afirma Maria Silvia Rubio, presidente da TurisAngra.

Angra dos Reis participou da FIT, na Argentina, de maneira integrada com Paraty, o que reforça a estratégia de fortalecimento da Costa Verde que está sendo trabalhada desde o final do ano passado. Outros parceiros importantes nesta ação foram a Empresa Brasileira de Turismo (Embratur), que cedeu o espaço para a mostra da região, e a Fundação Estadual de Turismo do Estado (TurisRio).

## Prefeitura realiza passeio ciclístico em Mambucaba

Comunidade do Parque Mambucaba tem cerca de 10 mil usuários de bicicleta



Parque Mambucaba tem milhares de usuários de bicicletas

não usam o veículo da maneira que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) orienta.

- Foi um evento piloto e temos o objetivo de levá-lo para outros pontos do município, uma vez que é necessário que os ciclistas tenham a plena consciência de que o CTB tem de ser respeitado também por eles. Conseguimos reunir um bom número de pessoas, em sua maioria crianças, que foram acompanhadas pelos pais, e isso demonstra que a garotada quer utilizar este tipo de veículo, mas seguindo as leis - ressalta Ricardo Ferreira, superintendente de Transportes e Trânsito.

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, realizou no último sábado, dia 1º, o primeiro "Pedala, Angra", para promover a conscientização, quanto às regras de segurança no trânsito, entre os cidadãos que utilizam a bicicleta como meio de transporte ou para o lazer. A largada foi no Campo da Gringa, e os participantes percorreram as principais vias da comunidade, em cerca de uma hora de pedalada, retornando ao local de partida. Levantamento do setor de Trânsito da prefeitura aponta que a comunidade do Parque Mambucaba possui cerca de 10 mil usuários de bicicleta, porém muitos

## Alunos e professores da EJA visitam Quilombo do Alto da Serra

Circuito Cultural da Mostra Diversidades entra no segundo ano com atividades



### EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Ensino Fundamental, Alberto Moby. Já no quilombo juntaram-se ao grupo as professoras da E. M. D. Pedro I Janaína Dias e Águida Peixoto, auxiliar de Direção.

No quilombo, professores e alunos puderam conversar com algumas lideranças quilombolas, que falaram sobre as lutas da comunidade para ter seu direito à terra reconhecido pelas autoridades fundiárias. Ao mesmo tempo, sobre as vitórias já alcançadas e os projetos e parcerias com órgãos do governo

**A**lunos e professores do projeto EJA (Educação de Jovens e Adultos) de Angra dos Reis visitaram no dia 18 passado, o Quilombo do Alto da Serra, na divisa entre o nosso município e Rio Claro. A visita é parte da etapa Circuito Cultural da Mostra Diversidades, já em seu segundo ano.



O percurso até o

Quilombo Alto da Serra foi feito a pé a partir do ponto final da linha de ônibus Serra d'Água, totalizando pouco mais de duas horas de caminhada. Professores e alunos, num total de 36 pessoas, foram guiados pelo professor de Geografia da E. M. Tânia Rita Antônio Carlos Sombra e pelo zelador Cinézio Gerônimo, da E. M. D. Pedro I. Participaram também da caminhada os professores da E. M. Tânia Rita Ademir Macedo, Eliana Teixeira, auxiliar de Direção e Lívio Perissé; Jânia Guimarães, da E. M. Reseck; Diogo Ribeiro e Anita Rodrigues, da E. M. Tereza Pinheiro. Além deles, foram também ao passeio os coordenadores da EJA Márcio Plastina, Simone Do Val e Kelly Maia, a coordenadora Tatiana Porto, da Gerência de Educação Especial, a coordenadora Arlete de Castro e o gerente



e organizações sociais no sentido de manter a comunidade como autossustentável. O grupo pôde, ainda, aproveitar a beleza da paisagem e das águas cristalinas do Rio Piraí, que corta o quilombo. Além disso, a comunidade serviu aos visitantes um saboroso almoço feito com alimentos produzidos no próprio quilombo.

A Mostra Diversidades é organizada pelo Núcleo de Coordenação de EJA da Secretaria municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e tem como objetivo proporcionar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos acesso e interação com diferentes espaços de cultura no município, vivenciar, debater e refletir sobre as múltiplas expressões de diversidade cultural. A mostra se divide em três etapas. A primeira consiste em um circuito cultural – do qual o passeio ao Quilombo do Alto da Serra fez parte – com visitas guiadas

e debates em comunidades do município. A segunda promove a visita dos estudantes da EJA a eventos culturais de outras unidades escolares. Na terceira etapa acontece a culminância do projeto, quando as escolas apresentam seus trabalhos em um evento comum. Como aconteceu em 2013, o encontro deste ano será no Centro de Estudos Ambientais, no dia 26 de novembro, a partir das 18h,

## Mais agilidade nas autorizações para ônibus turísticos

Cadastro eletrônico facilita a operação de agências e receptivos

**P**ara dar mais agilidade na emissão das autorizações de acesso ao município para coletivos de fretamento turístico, a Prefeitura de Angra dos Reis, por meio de sua Fundação de Turismo (TurisAngra), iniciou no início do mês um sistema informatizado para atender às solicitações, que devem crescer com a chegada da alta temporada. Até agora, o registro era feito somente em formulários de papel, o que tornava o processo mais burocrático. A emissão da autorização é obrigatória para todos os ônibus, micro-ônibus e vans turísticas com destino a Angra dos Reis.

- Por orientação da prefeita Conceição Rabha, dentro das ações do projeto Turismo Legal, estamos tornando mais prática e rápida, a liberação de autorização para acesso de ônibus de fretamento turístico. Este controle foi um dos grandes destaques das ações de ordenamento da temporada passada - explicou Maria Sílvia Rubio, presidente da TurisAngra.

Desde 2005, existe a obrigatoriedade de que todos os veículos de fretamento turístico com destino a Angra dos Reis tenham autorização para estacionar em áreas públicas indicadas para este fim. A norma foi instituída pela lei municipal 1.522/2005. Estas empresas ou prestadores de serviço devem estar obrigatoriamente, inscritos no cadastro nacional de prestadores de serviços de turismo (Cadastur). O registro junto ao município deve ser solicitado com antecedência, por meio de uma ficha de autorização disponível no endereço [www.angra.rj.gov.br/turisangra/fluxodeonibus\\_form.asp](http://www.angra.rj.gov.br/turisangra/fluxodeonibus_form.asp).

Para mais informações ou para esclarecer dúvidas, está disponível o Centro de Informações Turísticas, no telefone (24) 3369-7704.

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.2014**

No dia 06 do mês de agosto de 2014, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de Peças para Veículos, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 014/2014 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 024/2014, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
<b>Gol - ano 1996/1997. Motor 1.8 - 02 portas</b>			
1	02	Amortecedor dianteiro	R\$ 145,00
2	02	Amortecedor traseiro	R\$ 102,00
3	02	Mola dianteira	R\$ 219,00
4	02	Molas traseiras	R\$ 219,00
5	01	Cabo de amortecedor	R\$ 37,00
6	01	Cabo de embreagem	R\$ 48,00
7	01	Cabo de freio de Mao	R\$ 56,00
8	01	Cabo de velas	R\$ 158,00
9	01	Cabo de velocímetro	R\$ 71,50
10	01	Correia dentada	R\$ 104,00
11	01	Correia do alternador	R\$ 95,00
12	01	Farol direito	R\$ 210,00
13	01	Farol esquerdo	R\$ 210,00
14	01	Filtro de ar (elemento)	R\$ 185,00
15	01	Filtro de combustível	R\$ 53,00
16	01	Filtro de óleo (elemento)	R\$ 40,00
17	01	Kit de embreagem (Disco, platô, colar)	R\$ 460,00
18	02	Borracha de vedação da porta dianteira (porta esquerda e direita)	R\$ 155,00
19	02	Sensor de temperatura	R\$ 64,00
20	01	Lona de freio traseiro	R\$ 63,15
21	02	Disco de freio	R\$ 91,00
22	01	Volante de direção	R\$ 449,50
23	01	Motor de arranque	R\$ 739,00
24	01	Motor do limpador de pára-brisa	R\$ 199,00
25	02	Palheta de limpador de para - brisa	R\$ 51,00
26	01	Pastilha de freio	R\$ 82,00
27	01	Rolamento da coluna de direção	R\$ 81,50
28	02	Rolamento da roda dianteira	R\$ 84,90
29	02	Rolamento da roda traseira externa	R\$ 183,00
30	02	Rolamento da roda traseira interno	R\$ 149,00
31	01	Bóia do tanque de combustível	R\$ 100,00
32	01	Tampa do radiador	R\$ 52,80
33	01	Vareta do nível do óleo	R\$ 130,00
34	01	Coifa do amortecedor dianteiro	R\$ 53,90
35	01	Coifa do amortecedor traseiro	R\$ 57,85
36	01	Buchas da balança	R\$ 36,30
37	01	Balança	R\$ 135,50
38	02	Coxim do radiado	R\$ 12,90
39	02	Coxim da caixa de marcha	R\$ 91,00
40	04	Pivô da balança	R\$ 62,90
41	02	Bucha da suspensão traseira	R\$ 24,00
42	02	Radiador	R\$ 658,00
43	01	Cano de descarga (tubo do motor)	R\$ 215,00
44	01	Silencioso	R\$ 318,60
45	01	Catalisador	R\$ 444,00
46	01	Tapetes	R\$ 149,00
47	01	Retrovisor externo direito	R\$ 89,80
48	01	Retrovisor externo esquerdo	R\$ 89,80
49	01	Reservatório de água do limpador de para brisa	R\$ 250,00
50	01	Reservatório do óleo de freio	R\$ 90,00
51	01	Lanterna traseira direita	R\$ 272,00

52	02	Lanterna traseira esquerda	R\$ 272,00
53	02	Para-brisa	R\$ 599,00
54	01	Vidro traseiro	R\$ 199,00
55	01	Vidro da porta dianteira direita	R\$ 199,00
56	01	Vidro da porta dianteira esquerdo	R\$ 199,00
57	01	Alternador	R\$ 770,00
58	01	Sensor de ventoinha	R\$ 58,00
59	01	Bateria 60 amp livre de manutenção (polo direito positivo)	R\$ 330,00
60	10	Óleo 2 tempos Marina Plus Ipiranga	R\$ 18,99
61	50	Óleo 4 tempos FI Master 20 w 50	R\$ 18,99
62	100	Óleo 4 tempos 15 w 40 - motor diesel 20 L	R\$ 229,00
63	15	Óleo 4 T mineral SAE 20 W 50 JASO MA/PI SG	R\$ 22,00
64	15	Silicone alta temperatura 999	R\$ 17,50
65	10	Veda Junta automotivo motores 73 G	R\$ 15,00
66	05	Trava Rosca 242 10 G	R\$ 19,90
67	20	Óleo para motor 2 T 8017 H	R\$ 17,50

**Empresa Vencedora: R K Comércio e Serviços em Geral LTDA ME****CNPJ: 11.970.581/0001-00****Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 205 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ****Telefone: (24) 3365 - 4867**

<b>Gol - ano 2000/2000. Motor 1.0 - 04 portas</b>			
1	02	Amortecedor dianteiro	R\$ 205,00
2	02	Amortecedor traseiro	R\$ 152,90
3	02	Mola dianteira	R\$ 218,00
4	02	Molas traseiras	R\$ 217,50
5	01	Cabo de amortecedor	R\$ 35,00
6	01	Cabo de embreagem	R\$ 53,00
7	01	Cabo de freio de Mao	R\$ 55,00
8	01	Cabo de velas	R\$ 162,00
9	01	Cabo de velocímetro	R\$ 68,00
10	01	Correia dentada	R\$ 97,00
11	01	Correia do alternador	R\$ 90,00
12	01	Farol direito	R\$ 210,00
13	01	Farol esquerdo	R\$ 210,00
14	01	Filtro de ar (elemento)	R\$ 179,00
15	01	Filtro de combustível	R\$ 53,00
16	01	Filtro de óleo (elemento)	R\$ 43,00
17	01	Kit de embreagem (Disco, platô, colar)	R\$ 450,00
18	02	Borracha de vedação da porta dianteira (porta esquerda e direita)	R\$ 150,00
19	02	Borracha de vedação das portas traseira (porta esquerda e direita)	R\$ 150,00
20	01	Lona de freio traseiro	R\$ 59,00
21	02	Disco de freio	R\$ 92,00
22	01	Volante de direção	R\$ 435,00
23	01	Motor de arranque	R\$ 745,00
24	01	Motor do limpador de pára-brisa	R\$ 199,00
25	02	Palheta de limpador de para - brisa	R\$ 50,00
26	01	Pastilha de freio	R\$ 90,00
27	01	Rolamento da coluna de direção	R\$ 78,00
28	02	Rolamento da roda dianteira	R\$ 78,00
29	02	Rolamento da roda traseira externa	R\$ 185,00
30	02	Rolamento da roda traseira interno	R\$ 150,00
31	01	Bóia do tanque de combustível	R\$ 93,00
32	01	Tampa do radiador	R\$ 47,90
33	01	Vareta do nível do óleo	R\$ 128,50
34	01	Coifa do amortecedor dianteiro	R\$ 52,90
35	01	Coifa do amortecedor traseiro	R\$ 57,00
36	01	Buchas da balança	R\$ 33,90
37	02	Balança	R\$ 153,00
38	02	Coxim do radiado	R\$ 14,50
39	04	Coxim da caixa de marcha	R\$ 92,70
40	02	Pivô da balança	R\$ 65,00
41	02	Bucha da suspensão traseira	R\$ 28,00

42	01	Radiador	R\$ 689,00
43	01	Cano de descarga (tubo do motor)	R\$ 210,00
44	01	Silencioso	R\$ 303,00
45	01	Catalisador	R\$ 445,00
46	01	Tapetes	R\$ 149,00
47	01	Retrovisor externo direito	R\$ 90,00
48	01	Retrovisor externo esquerdo	R\$ 90,00
49	01	Reservatório de água do limpador de para brisa	R\$ 250,00
50	01	Reservatório do óleo de freio	R\$ 93,00
51	02	Lanterna traseira direita	R\$ 300,00
52	02	Lanterna traseira esquerda	R\$ 300,00
53	01	Pára-brisa	R\$ 599,00
54	01	Vidro traseiro	R\$ 200,00
55	01	Vidro da porta dianteira direita	R\$ 200,00
56	01	Vidro da porta dianteira esquerdo	R\$ 200,00
57	01	Vidro da porta traseira direita	R\$ 200,00
58	01	Vidro da porta traseira esquerda	R\$ 200,00
59	01	Alternador	R\$ 767,00
60	01	Sensor de ventoinha	R\$ 62,00
61	01	Correia do ar condicionado	R\$ 64,00
62	01	Velas de injeção	R\$ 89,00
63	01	Buchas do agregado	R\$ 24,00
64	04	Lâmpada da lanterna traseira(lanterna/ freio)	R\$ 2,20
65	04	Lâmpada do farol (alto/baixo)	R\$ 23,80

**Empresa Vencedora: R K Comércio e Serviços em Geral LTDA ME**  
**CNPJ: 11.970.581/0001-00**  
**Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 205 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ**  
**Telefone: (24) 3365 – 4867**

**Gol – ano 2007/2008. Motor 1.6 – 04 portas total flex**

1	04	Amortecedor dianteiro	R\$ 197,00
2	04	Amortecedor traseiro	R\$ 175,00
3	04	Mola dianteira	R\$ 203,00
4	04	Mola traseira	R\$ 203,00
5	02	Cabo de acelerador	R\$ 35,00
6	02	Cabo de embreagem	R\$ 51,00
7	02	Cabo de freio de Mao	R\$ 80,00
8	02	Jogo de vela	R\$ 151,00
9	02	Cabo de velocímetro	R\$ 45,00
10	01	Correia dentada	R\$ 80,00
11	02	Correia do alternador	R\$ 46,00
12	02	Farol direito	R\$ 214,00
13	02	Farol esquerdo	R\$ 214,00
14	02	Filtro de ar	R\$ 35,00
15	02	Filtro de combustível	R\$ 32,00
16	02	Filtro de óleo	R\$ 32,00
17	02	Kit de embreagem (disco plator colar)	R\$ 517,00
18	04	Borracha de vedação das portas dianteira	R\$ 79,00
19	04	Borracha de vedação das portas traseira	R\$ 79,00
20	04	Lona de freio traseiro	R\$ 58,90
21	04	Disco de freio	R\$ 80,00
22	02	Motor de arranque	R\$ 1.101,00
23	04	Motor do limpador de para brisa	R\$ 413,00
24	04	Pastilha de freio dianteiro	R\$ 60,00
25	04	Rolamento da roda dianteiro	R\$ 69,80
26	04	Rolamento roda traseira externo	R\$ 69,80
27	04	Rolamento da roda traseira interno	R\$ 57,20
28	02	Bóia do tanque de combustível	R\$ 132,90
29	02	Tampa do radiador	R\$ 17,00
30	04	Coifa do amortecedor dianteiro	R\$ 125,90
31	02	Coifa do amortecedor traseiro	R\$ 125,90
32	04	Buchas da balança	R\$ 64,30
33	04	Balança	R\$ 260,00
34	04	Coxim do radiador	R\$ 49,90
35	08	Coxim da caixa de marcha	R\$ 92,50
36	04	Pivô da balança	R\$ 51,90
37	02	Velas de ignição	R\$ 85,90
38	08	Bucha do agregado	R\$ 44,00
39	04	Bucha da suspensão traseira	R\$ 40,00
40	02	Mangueira superior do radiador	R\$ 67,00
41	02	Mangueira inferior do radiador	R\$ 67,00

42	02	Radiador	R\$ 762,00
43	02	Cano de descarga (tubo do motor)	R\$ 402,00
44	02	Silencioso	R\$ 502,00
45	02	Catalisador	R\$ 838,00
46	02	Retrovisor externo direito	R\$ 60,00
47	02	Retrovisor externo esquerdo	R\$ 60,00
48	04	Lanterna traseira direita	R\$ 105,00
49	04	Lanterna traseira esquerda	R\$ 105,00
50	02	Maquina de acionamento do vidro da porta dianteira direita	R\$ 199,00
51	02	Maquina de acionamento do vidro da porta dianteira esquerda	R\$ 199,00
52	02	Maquina de acionamento do vidro da porta direita traseira	R\$ 199,00
53	02	Maquina de acionamento do vidro da porta traseira esquerda	R\$ 199,00
54	02	Para brisa	R\$ 693,00
55	02	Vidro da porta dianteira direita	R\$ 125,00
56	02	Vidro da porta dianteira esquerda	R\$ 125,00
57	02	Vidro da porta traseira direita	R\$ 125,00
58	02	Vidro da porta traseira esquerda	R\$ 125,00
59	04	Calha de chuva das portas	R\$ 56,00
60	02	Tampa do tanque de combustível	R\$ 425,00
61	02	Sensor do óleo de motor	R\$ 70,00
62	02	Sensor da temperatura	R\$ 70,00
63	02	Sensor da ventoinha	R\$ 70,00
64	02	Alternador	R\$ 1.064,00
65	02	Lâmpada do farol (alto/baixo)	R\$ 30,00
66	04	Lâmpada da lanterna traseira (freio)	R\$ 10,00
67	02	Lâmpada de posicionamento (seta)	R\$ 10,00

**Empresa Vencedora: R K Comércio e Serviços em Geral LTDA ME**  
**CNPJ: 11.970.581/0001-00**  
**Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 205 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ**  
**Telefone: (24) 3365 – 4867**

**Santana ano 2000/2000. Motor 1.8 – 04 portas**

1	02	Amortecedor dianteiro	R\$ 105,00
2	02	Amortecedor traseiro	R\$ 105,00
3	02	Mola dianteira	R\$ 183,00
4	02	Mola traseira	R\$ 183,00
5	01	Cabo de acelerador	R\$ 18,00
6	01	Cabo de embreagem	R\$ 17,00
7	01	Cabo de freio de Mao	R\$ 31,00
8	01	Cabo de vela	R\$ 92,00
9	01	Cabo de velocímetro	R\$ 20,50
10	01	Cabeça da alavanca de marcha	R\$ 33,90
11	01	Correia dentada	R\$ 50,50
12	01	Correia elástica	R\$ 54,80
13	01	Farol direito	R\$ 329,90
14	01	Farol esquerdo	R\$ 329,90
15	01	Filtro de ar	R\$ 46,40
16	01	Filtro de combustível	R\$ 25,50
17	01	Filtro de óleo	R\$ 30,00
18	01	Kit de embreagem (disco plator e colar)	R\$ 458,90
19	02	Borracha de vedação da porta dianteira	R\$ 68,90
20	02	Borracha de vedação da porta traseira	R\$ 66,00
21	01	Lona de freio traseiro	R\$ 49,50
22	02	Disco de freio	R\$ 59,00
23	01	Volante de direção	R\$ 431,00
24	01	Motor de arranque	R\$ 901,90
25	01	Motor do limpador de para brisa	R\$ 225,00
26	02	Palheta do limpador de para brisa	R\$ 44,70
27	01	Pastilha de freio	R\$ 55,00
28	01	Rolamento da coluna de direção	R\$ 65,30
29	02	Rolamento da roda dianteira	R\$ 65,30
30	02	Rolamento da roda traseira externa	R\$ 59,00
31	01	Bóia do tanque de combustível	R\$ 102,70
32	01	Tampa do radiador	R\$ 30,00
33	01	Vareta de nível do óleo	R\$ 91,10
34	01	Coifa do amortecedor dianteiro	R\$ 53,90
35	01	Coifa do amortecedor traseiro	R\$ 53,90
36	01	Bucha de balança	R\$ 51,00
37	02	Balança	R\$ 74,00
38	02	Coxim do radiador	R\$ 15,90
39	04	Coxim da caixa de marcha	R\$ 45,80

40	02	Pivô da balança	R\$ 45,80
41	01	Velas de ignição	R\$ 57,10
42	04	Bucha do agregado	R\$ 50,90
43	02	Bucha da suspensão traseira	R\$ 30,80
44	01	Mangueira superior do radiador	R\$ 50,00
45	01	Retrovisor externo direito	R\$ 43,90
46	01	Retrovisor externo esquerdo	R\$ 43,90
47	01	Reservatório de óleo da caixa de direção hidráulica	R\$ 92,00
48	01	Reservatório de água do limpador de para brisa	R\$ 52,80
49	01	Reservatório do óleo de freio	R\$ 53,67
50	02	Lanterna traseira direita	R\$ 169,90
51	02	Lanterna traseira esquerda	R\$ 169,90
52	01	Máquina de acionamento do vidro da porta dianteira direita	R\$ 192,50
53	01	Máquina de acionamento do vidro da porta dianteira esquerda	R\$ 192,50
54	01	Máquina de acionamento do vidro da porta traseira direita	R\$ 192,50
55	01	Máquina de acionamento do vidro da porta traseira Esquerda	R\$ 192,50
56	01	Para brisa	R\$ 488,85
57	01	Vidro Traseiro	R\$ 354,00
58	01	Calha de chuva da porta	R\$ 131,45
59	01	Tampa do tanque de combustível	R\$ 45,99
60	04	Tampa do farol (alto/baixo)	R\$ 13,00
61	04	Tampa da lanterna traseira	R\$ 15,00
62	05	Lâmpada de posicionamento	R\$ 15,00
63	04	Borracha de vedação	R\$ 114,80

**Empresa Vencedora: R K Comércio e Serviços em Geral LTDA ME**  
**CNPJ: 11.970.581/0001-00**  
**Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 205 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ**  
**Telefone: (24) 3365 - 4867**

**Kombi ano 2007/2008. Motor 1.4 - 03 portas**

1	04	Farol direito	R\$ 78,90
2	04	Farol esquerdo	R\$ 78,90
3	04	Seta dianteira esquerda	R\$ 30,00
4	04	Seta dianteira direita	R\$ 30,00
5	04	Lanterna traseira direita	R\$ 59,70
6	04	Lanterna traseira esquerda	R\$ 48,70
7	04	Lente para lanterna dianteira	R\$ 29,00
8	04	Lente para lanterna esquerda	R\$ 27,50
9	02	Retrovisor externo direito	R\$ 27,50
10	02	Retrovisor externo esquerdo	R\$ 27,50
11	02	Alternador	R\$ 754,00
12	04	Amortecedor dianteiro	R\$ 175,00
13	04	Amortecedor traseiro	R\$ 175,00
14	04	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 39,00
15	04	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 39,00
16	02	Cabo do acelerador	R\$ 23,50
17	02	Cabo de embreagem	R\$ 29,90
18	02	Cabo do freio de Mao	R\$ 29,90
19	02	Cabo de velocímetro	R\$ 43,80
20	02	Cabo de freio	R\$ 43,50
21	02	Cabo de velas	R\$ 69,70
22	02	Correia do alternador	R\$ 50,00
23	02	Filtro de óleo	R\$ 39,90
24	02	Filtro de combustível	R\$ 29,90
25	02	Filtro de ar	R\$ 39,90
26	02	Kit de embreagem (disco platô colar)	R\$ 590,90
27	02	Lona de freio traseiro	R\$ 37,80
28	02	Pastilha de freio	R\$ 40,65
29	02	Pinça de freio da roda dianteira direita	R\$ 144,10
30	02	Pinça de freio da roda dianteira esquerda	R\$ 144,10
31	04	Disco de freio	R\$ 62,15
32	04	Tambor de freio	R\$ 91,05
33	02	Cuíca de freio	R\$ 230,99
34	04	Velas	R\$ 81,00
35	02	Motor do limpador de para brisa	R\$ 150,30
36	04	Haste do limpador de para brisa	R\$ 45,00
37	04	Palheta do limpador de para brisa	R\$ 42,90
38	02	Tampa do tanque de combustível	R\$ 42,90
39	02	Motor de arranque	R\$ 100,70
40	02	Maquina de acionamento do vidro da porta direita	R\$ 151,00
41	02	Maquina de acionamento do vidro da porta esquerda	R\$ 151,00

42	02	Borracha de vedação da porta direita	R\$ 78,50
43	02	Borracha de vedação da porta esquerda	R\$ 78,50
44	02	Borracha de vedação da porta corrediça	R\$ 90,90
45	02	Borracha de vedação da porta do compartimento do motor	R\$ 56,00
46	02	Borracha de vedação do compartimento de bagagem	R\$ 56,00
47	02	Lanterna da placa de licenciamento	R\$ 44,60
48	02	Reservatório de óleo de freio	R\$ 90,60
49	02	Reservatório do lavador de para brisa	R\$ 83,05
50	04	Rolamento externo da roda dianteira	R\$ 67,30
51	04	Rolamento interno da roda dianteira	R\$ 57,00
52	04	Rolamento externo da roda traseira	R\$ 77,25
53	04	Rolamento interno da roda interna	R\$ 46,99
54	02	Bóia do tanque de combustível	R\$ 90,80
55	02	Vareta do nível de óleo	R\$ 76,50
56	02	Para brisa	R\$ 678,00
57	02	Calhas de chuva das portas	R\$ 150,30

**Empresa Vencedora: R K Comércio e Serviços em Geral LTDA ME**  
**CNPJ: 11.970.581/0001-00**  
**Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 205 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ**  
**Telefone: (24) 3365 - 4867**

**Blazer ano 2008/2009. Motor 1.4 - 04 portas**

1	02	Amortecedor dianteiro	R\$ 300,80
2	02	Amortecedor traseiro	R\$ 214,65
3	02	Mola dianteira	R\$ 101,00
4	02	Mola traseira	R\$ 1.224,00
5	01	Cabo de acelerador	R\$ 234,75
6	01	Cabo de embreagem	R\$ 947,85
7	01	Cabo de freio de estacionamento	R\$ 280,80
8	01	Cabo de liberação do freio de estacionamento	R\$ 52,50
9	01	Cabo de velocímetro	R\$ 143,40
10	01	Correia dentada	R\$ 130,40
11	01	Correia de acessório	R\$ 94,99
12	01	Farol direito	R\$ 448,70
13	01	Farol esquerdo	R\$ 448,70
14	01	Filtro de ar	R\$ 62,30
15	01	Filtro de combustível	R\$ 28,80
16	01	Filtro de óleo	R\$ 27,00
17	01	Kit embreagem (disco platô colar)	R\$ 949,00
18	01	Vela de ignição	R\$ 55,10
19	01	Cabo de velas	R\$ 131,00
20	01	Cilindro mestre da embreagem	R\$ 420,00
21	01	Amortecedor do capo	R\$ 91,00
22	01	Motor de arranque	R\$ 979,00
23	02	Paleta de limpador de para brisa	R\$ 130,00
24	02	Braço do limpador de para brisa	R\$ 257,99
25	02	Rolamento interno da roda dianteira	R\$ 197,80
26	02	Rolamento externo da roda dianteira	R\$ 55,99
27	02	Rolamento interno da roda traseira	R\$ 356,00
28	02	Rolamento externo da roda traseira	R\$ 349,00
29	01	Bóia do tanque de combustível	R\$ 45,00
30	01	Tampa do radiador	R\$ 40,50
31	01	Vareta do nível de oleo	R\$ 43,90
32	01	Coifa do amortecedor dianteiro	R\$ 72,00
33	01	Coifa do amortecedor traseiro	R\$ 141,00
34	01	Buchas da balança superior e inferior	R\$ 254,00
35	01	Balança superior	R\$ 865,90
36	01	Balança inferior	R\$ 1.082,80
37	01	Barra de direção	R\$ 600,00
38	02	Batente da suspensão dianteira	R\$ 125,00
39	01	Bomba d' água	R\$ 358,75
40	01	Lanterna traseira direita	R\$ 405,00
41	01	Lanterna traseira esquerda	R\$ 405,00
42	01	Radiador	R\$ 712,00
43	01	Tampa do tanque de combustível	R\$ 155,10
44	01	Retrovisor externo direito	R\$ 448,50
45	01	Retrovisor externo esquerdo	R\$ 448,50
46	01	Reservatório de água do limpador de para brisa	R\$ 89,00
47	01	Reservatório do liquido de arrefecimento	R\$ 89,00
48	01	Reservatório do liquido de embreagem	R\$ 1.297,95
49	01	Reservatório do fluido freio	R\$ 500,80

50	01	Reservatório do fluido de direção hidráulica	R\$ 107,99
51	01	Radiador	R\$ 564,00
52	01	Maquina de acionamento do vidro da porta traseira direita	R\$ 1.030,00
53	01	Maquina de acionamento do vidro da porta traseira esquerda	R\$ 1.030,00
54	01	Maquina de acionamento do vidro da porta dianteira direita	R\$ 1.595,00
55	01	Maquina de acionamento do vidro da porta dianteira esquerda	R\$ 1.595,00
56	01	Para brisa	R\$ 1.131,00
57	01	Vidro traseiro	R\$ 1.197,00
58	02	Cabo de aço da porta da caçamba	R\$ 380,65
59	01	Alternador	R\$ 547,95
60	01	Pastilha de freio dianteiro	R\$ 180,00
61	02	Disco de freio dianteiro	R\$ 949,00
62	01	Lona de freio traseiro	R\$ 310,99
63	02	Tambor de freio traseiro	R\$ 808,30
64	01	Cilindro mestre	R\$ 410,00

**Empresa Vencedora: R K Comércio e Serviços em Geral LTDA ME**  
**CNPJ: 11.970.581/0001-00**  
**Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 205 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ**  
**Telefone: (24) 3365 – 4867**

**Caminhão Volkswagen 15.180 2007/2008. Motor MWM**

1	03	Bomba d água	R\$ 885,00
2	03	Bomba alimentadora de combustível	R\$ 349,00
3	03	Bóia de combustível	R\$ 300,00
4	03	Bengalas	R\$ 2.520,99
5	06	Amortecedor dianteiro	R\$ 846,50
6	03	Cilindro auxiliar de embreagem	R\$ 279,00
7	03	Cilindro mestre de embreagem	R\$ 305,00
8	03	Cilindro mestre de freio	R\$ 1.415,00
9	03	Kit de embreagem (colar disco platô)	R\$ 2.480,00
10	03	Cruzetas de transmissão	R\$ 388,00
11	06	Filtro de ar	R\$ 201,00
12	06	Filtro de combustível	R\$ 99,00
13	06	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 93,00
14	08	Lâmpada para farol	R\$ 153,00
15	03	Rolamento interno da roda dianteira	R\$ 360,00
16	03	Rolamento externo da roda dianteira	R\$ 334,00
17	03	Rolamento interno da roda traseira	R\$ 550,00
18	03	Rolamento externo da roda traseira	R\$ 295,99
19	03	Rolamento de centro de transmissão	R\$ 295,99
20	03	Retrovisor externo direito	R\$ 179,00
21	03	Retrovisor externo esquerdo	R\$ 179,00
22	01	Radiador	R\$ 913,00
23	01	Tampa do radiador	R\$ 28,00
24	03	Correia do alternador	R\$ 440,00
25	03	Sensor de temperatura	R\$ 124,00
26	03	Sensor do óleo do motor	R\$ 252,00
27	03	Sincronizador da caixa de cambio	R\$ 3.031,00
28	06	Farol direito/esquerdo	R\$ 1.020,00
29	03	Comando de setas	R\$ 175,00
30	06	Lanterna traseira	R\$ 89,00
31	06	Sensores da luz de re	R\$ 370,00
32	03	Calço do motor	R\$ 155,00
33	06	Paleta do limpador de para brisa	R\$ 173,00
34	03	Cuíca de freio da roda traseira direita	R\$ 656,00
35	03	Cuíca de freio da roda traseira esquerda	R\$ 656,00
36	08	Diafragma da cuíca de freio da roda traseira	R\$ 106,00
37	04	Mola da cuíca de freio da roda traseira	R\$ 197,00
38	04	Cuíca de freio da roda dianteira direita	R\$ 812,00
39	04	Cuíca de freio da roda dianteira esquerda	R\$ 812,00
40	02	Diafragma da cuíca de freio da roda dianteira	R\$ 30,00
41	02	Mola da cuíca de freio da roda dianteira	R\$ 212,50
42	06	Lona de freio dianteiro/traseiro	R\$ 744,99
43	06	Retentor da roda dianteira	R\$ 130,00
44	06	Retentor da roda traseira	R\$ 166,00
45	01	Para brisa	R\$ 610,00
46	06	Reservatório do liquido de arrefecimento	R\$ 449,00
47	02	Reservatório da água do limpador de para brisa	R\$ 107,00
48	02	Reservatório do fluido de freio	R\$ 67,00
49	02	Reservatório do fluido de embreagem	R\$ 48,00
50	03	Cabo de acelerador	R\$ 334,00

51	03	Cabo de embreagem	R\$ 431,00
52	03	Cabo de velocímetro	R\$ 142,80

**Empresa Vencedora: R K Comércio e Serviços em Geral LTDA ME**  
**CNPJ: 11.970.581/0001-00**  
**Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 205 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ**  
**Telefone: (24) 3365 – 4867**

**Toyota 1991/1992 2 portas Motor Mercedes**

1	10	Limpador de para brisa	R\$ 40,90
2	10	Maçaneta externa lado direito	R\$ 40,99
3	10	Maçaneta externa lado esquerdo	R\$ 40,99
4	20	Lanterna dianteira alternativo	R\$ 29,00
5	10	Maçaneta interna do lado esquerdo	R\$ 35,00
6	10	Maçaneta interna do lado direito	R\$ 35,00
7	10	Cilindro da chave de contato	R\$ 24,50
8	20	Maçaneta da porta alternativa	R\$ 37,00
9	06	Borracha da porta	R\$ 99,00
10	20	Filtro de ar do motor	R\$ 54,80
11	20	Moldura da maçaneta	R\$ 10,00
12	10	Anel da maçaneta de vidro	R\$ 33,50
13	20	Correia com perfil em V bomba d água	R\$ 33,00
14	20	Lanterna traseira alternativo	R\$ 37,50
15	06	Retrovisor externo lado do motorista	R\$ 110,00
16	06	Retrovisor externo lado carona	R\$ 120,00
17	10	Farol alternativo	R\$ 89,00
18	06	Tampa do tanque de combustível	R\$ 26,50
19	06	Maquina de vidro alternativo lado motorista	R\$ 34,00
20	06	Maquina de vidro lado do carona	R\$ 34,00
21	10	Cilindro auxiliar da embreagem	R\$ 82,90
22	04	Kit de embreagem	R\$ 633,50
23	02	Radiador	R\$ 737,80
24	06	Tampa do radiador	R\$ 63,45
25	20	Lona de freio	R\$ 42,00
26	10	Cilindro mestre de freio dianteiro	R\$ 70,90
27	06	Cilindro mestre duplo de freio	R\$ 120,00
28	06	Cilindro mestre simples de freio	R\$ 134,80
29	06	Cilindro traseiro direito	R\$ 63,60
30	06	Cilindro traseiro esquerdo	R\$ 63,60
31	06	Disco de freio ventilado	R\$ 77,80
32	20	Mola de freio	R\$ 10,00
33	02	Pinça de freio direito	R\$ 260,00
34	02	Pinça de freio esquerdo	R\$ 260,00
35	04	Tambor de freio	R\$ 65,00
36	04	Mangueira superior do radiador	R\$ 29,00
37	06	Terminal central	R\$ 85,00
38	04	Terminal curto da direção	R\$ 82,50
39	06	Terminal de direção direito	R\$ 50,00
40	06	Terminal de direção esquerdo	R\$ 46,80
41	10	Terminal longo da direção	R\$ 102,00
42	10	Tirante de embreagem	R\$ 9,00
43	10	Vela de ignição	R\$ 109,00
44	10	Amortecedor dianteiro	R\$ 184,00
45	10	Amortecedor traseiro	R\$ 171,00
46	06	Bateria 100 amp	R\$ 364,99

**Empresa Vencedora: R K Comércio e Serviços em Geral LTDA ME**  
**CNPJ: 11.970.581/0001-00**  
**Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 205 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ**  
**Telefone: (24) 3365 – 4867**

**Caminhão com carroceria 8.150vw 1995/1995 2 portas Motor MWM**

1	04	Cilindro auxiliar da embreagem	R\$ 108,00
2	02	Kit de embreagem	R\$ 1.037,90
3	02	Rolamento de embreagem	R\$ 110,90
4	10	Coxim dianteiro de cabine	R\$ 19,50
5	20	Borracha do amortecedor dianteiro	R\$ 7,00
6	02	Farol esquerdo	R\$ 306,00
7	02	Farol direito	R\$ 306,00
8	01	Turbina	R\$ 1.070,50
9	04	Maçaneta da porta interna	R\$ 99,00
10	01	Reservatório de água do motor	R\$ 104,50
11	10	Pastilha de freio	R\$ 49,90
12	05	Correia 8 pk 1290	R\$ 49,00
13	02	Tampa do radiador	R\$ 27,00

14	04	Bateria de gel 150 amp	R\$ 339,00
<b>Empresa Vencedora: R K Comércio e Serviços em Geral LTDA ME</b> <b>CNPJ: 11.970.581/0001-00</b> <b>Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 205 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ</b> <b>Telefone: (24) 3365 – 4867</b>			
<b>CAMINHÃO VOLKSWAGEM 15180 COMBINADO – MURWOKER – 2007/2008, MOTOR MWM</b>			
1	10	Porca bucha de fixação para eixo de 50mm	N/C
2	10	Mancal para rolamento com bucha de montagem SNC 505	N/C
3	10	Rolamentos axiais auto compensadores de rolos	N/C
<b>Empresa Vencedora: .....</b> <b>CNPJ: .....</b> <b>Endereço: .....</b> <b>Telefone: .....</b>			
1	12	] Desingripante para motores	R\$ 31,00
2	10	Bisnaga de silicone transparente	R\$ 11,50
3	04	Massa epóxi MEP 301 Tubolit	R\$ 75,80
4	16	Aditivo para radiador rosa PS2G	R\$ 21,10
<b>Empresa Vencedora: R K Comércio e Serviços em Geral LTDA ME</b> <b>CNPJ: 11.970.581/0001-00</b> <b>Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 205 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ</b> <b>Telefone: (24) 3365 – 4867</b>			

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2014.  
Elzadio Ferraz Filho  
Presidente - SAAE  
Juliana Challub Martins  
Procuradora geral do SAAE  
Representante Legal  
R K Comércio e Serviços em Geral LTDA ME

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.2014

No dia 13 do mês de Agosto de 2014, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de Massa Asfáltica, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 020/2014 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 033/2014, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	5000	Massa asfáltica – Usinada a quente para aplicação a frio, embalados em sacos com 25 KG cada	R\$ 11,00
<b>Empresa Vencedora: Asfaltecsl Materiais e Serviços LTDA</b> <b>CNPJ: 15.619.222/0001-64</b> <b>Endereço: Rua Heriberto Hulse, 2825 – Galpão 01 – Jardim Santiago – São José – SC</b> <b>CEP 23.933-005</b> <b>Telefone: (48) 3343 - 0005</b>			

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2014.  
Elzadio Ferraz Filho  
Presidente - SAAE  
Juliana Challub Martins  
Procuradora geral do SAAE  
Representante Legal  
Asfaltecsl Materiais e Serviços LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.2014

No dia 14 do mês de agosto de 2014, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de Tanques de Polietileno, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 021/2014 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 034/2014, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	10	Tanques de 5m <sup>3</sup> , em polietileno altura 1,51m com boca de inspeção com ¼ de volta, diâmetro da boca de inspeção 0,60m, diâmetro total 2,25m.	R\$ 2.399,00
<b>Empresa Vencedora: AMJAS Serviços e Construções Ltda</b> <b>CNPJ: 10.727.049/0001-02</b> <b>Endereço: Rodovia Mario Covas, Lote 14 – Camorim Grande – Angra dos Reis – RJ</b> <b>CEP 23.900-000</b> <b>Telefone: (24) 3377- 3736</b>			
2.	15	Tanques de 10m <sup>3</sup> , em polietileno altura 1,93m com boca de inspeção com ¼ de volta, diâmetro da boca de inspeção 0,60m, diâmetro total 2,78m.	R\$ 4.895,00
<b>Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME</b> <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b> <b>Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ</b> <b>CEP 25.810-240</b> <b>Telefone: (24) 2255 – 9844</b>			
3.	10	Tanques de 15m <sup>3</sup> , em polietileno altura 2,20m com boca de inspeção com ¼ de volta, diâmetro da boca de inspeção 0,60m, diâmetro total 3,20m.	R\$ 7.850,00

**Empresa Vencedora: RM da Silva Materiais de Construção – ME**  
**CNPJ: 05.060.746/0001-04**  
**Endereço: AV. BOM JESUS, 67 – Belém – Angra dos Reis – RJ**  
**CEP : 23.900-000**  
**Telefone: (24) 3368-4633**

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2014.  
Elzadio Ferraz Filho  
Presidente - SAAE  
Juliana Challub Martins  
Procuradora geral do SAAE  
Representante Legal  
AMJAS Serviços e Construções Ltda  
Representante Legal  
MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME  
Representante Legal  
RM da Silva Materiais de Construção – ME

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2014

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (034/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA - EPP CNPJ:03656245/0001-60 por qualificação do representante CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DE ALMEIDA RG Nº 04.120.182-3 emitido pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 441.163.067-20, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (034/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deuse por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em AQUISIÇÃO DE INSETICIDA QUIMICO MALATHION PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE CONTROLE DA DENGUE, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (034/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
1	1000	LITROS	INSETICIDA ORGANOFOSFORADO A BASE DE MALATHION 95%, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA USO PROFISSIONAL PARA INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA O CONTROLE DE MOSQUITOS VETORES TRANSMISSORES DA DENGUE.	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00	SHOT
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>	

**EMPRESA: STIRAJÁ AGRÍCOLA LTDA – EPP – CNPJ: 03.656.245/0001-60**

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra

antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2014.  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA - EPP  
CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DE ALMEIDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (033/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA EPP CNPJ:03.656.245/0001-60, JORGE ANTONIO DA CUNHA CHAGAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 094672375, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº. 021.423.797-45, JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 15.799.068/0001-50, LUIZ ANTONIO MARTINS ALVES, portador da Carteira de Identidade RG nº 04279734-0, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº. 301.370.127-72, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme ITEM 4.2 desta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (033/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE CAPAS (TELAS) DE CAIXA D'AGUA, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (033/2014), conforme a tabela a seguir.

Item	Quant.	Unid:	Descrição	Valor Unit	VALOR UNIT. REGISTRADO	TOTAL GERAL
1	1500	Unid.	Capa para caixa d'água - 500 litros Capa lavável e atóxica confeccionada em 100% Poliéster resinado com Acetato de Polivinila, tratamento anti-mofo e anti-fungos, com espessura de 0,75mm e densidade de 500 fios por cm². Acompanha cordão de Poliéster reforçado para fixar a capa ao redor da caixa e tela para cano ladrão. Compatível c/ caixas de formato redondo, quadrado ou retangular, com capacidade de 500 litros. Tamanho: 500 litros	R\$ 16,62	R\$ 15,90	R\$ 23.850,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 23.850,00</b>
<b>EMPRESA: ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA EPP</b>						
<b>CNPJ: 03.656.245/0001-60</b>						

Item	Quant.	Unid:	Descrição	Valor Unit	VALOR UNIT. REGISTRADO	TOTAL GERAL
2	2000	Unid	Capa para caixa d'água - 1000 litros Capa lavável e atóxica confeccionada em 100% Poliéster resinado com Acetato de Polivinila, tratamento anti-mofo e anti-fungos, com espessura de 0,75mm e densidade de 500 fios por cm². Acompanha cordão de Poliéster reforçado para fixar a capa ao redor da caixa e tela para cano ladrão. Compatível c/ caixas de formato redondo, quadrado ou retangular, com capacidade de 1000 litros. Tamanho: 1000 litros	R\$ 19,16	R\$ 18,83	R\$ 37.660,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 37.660,00</b>

#### EMPRESA: JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS ME

**CNPJ: 15.799.068/0001-50**

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os objetos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 07 de Outubro de 2014.  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO  
ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA EPP  
JORGE ANTONIO DA CUNHA CHAGAS  
JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS ÇTDA  
LUIZ ANTONIO MARTINS ALVES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2014

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (039/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os MATERIAIS a serem fornecidos pelo contratado são os consignados, sob as seguintes especificações, na tabela abaixo transcrita:

Item	Qtd.	Período	Procedimento	Valor Unit. Registrado	Total Ano Registrado
01	1000	UNID	CONFECÇÃO DE CARIMBOS TIPO COLOP, TAMANHO DE REFERÊNCIA 302	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
02	500	UNID	TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBOS TIPO COLOP, TAMANHO DE REFERÊNCIA 302	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
03	250	UNID	REFIL PARA CARIMBOS TIPO COLOP, TAMANHO DE REFERÊNCIA 302	R\$ 9,00	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 27.500,00</b>

#### EMPRESA VENCEDORA: INTERCONTINENTAL CONSTRUÇÃO CIVIL E REPARO NAVAL LTDA EPP

CNPJ: 16.836.988/0001-07

ENDEREÇO: RUA ANGRA DOS REIS 138, AREAL – ANGRA DOS REIS - RJ

CEP: 23900-000

TELEFONE: (24) 3377 6267 - (24) 7813 5016

E-MAIL: [intercontinentalcivil@gmail.com](mailto:intercontinentalcivil@gmail.com)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 - A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o Anexo VII, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

3.2 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DO FORNECIMENTO

O objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços nº 043/2014, a que vincula a ora contratada, deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos do recebimento da “Ordem de Entrega de Materiais”, que será acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os itens desse contrato deverão ser entregues na SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, situado à Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário, Angra dos Reis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O horário e a data da entrega dos itens requisitados através da “Ordem de Entrega de Materiais” deverão ser comunicados ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via fax pelo número (24) 3377-5859 ou pelo e-mail [saude.supadm@angra.rj.gov.br](mailto:saude.supadm@angra.rj.gov.br)

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS

Será utilizada como metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais aqueles constantes no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº043/2014.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações expressas da Contratada as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Entregar os itens adjudicados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos indicados no presente edital e na “Ordem de Entrega de Materiais”;

II - Pronto atender quando houver a emissão da “Ordem de Entrega de Materiais” visando o

fornecimento do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

III - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

IV - Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os itens objeto do contrato celebrado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento inadequados ou em desconformidade com as especificações expressas no Termo de Referência;

V - Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento dos MATERIAIS DE CONSUMO;

VI - Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

VII - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR ou terceiros.

VIII - Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

IX - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento e à prestação dos serviços de instalação, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução;

X - O fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

XI - Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR no pólo passivo como responsável subsidiário, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações expressas da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste edital e no contrato;

II - Fornecer à Contratada todos os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

III - Exercer a fiscalização do contrato através do seu fiscal de contrato, sempre sobre a supervisão geral do gestor do contrato;

IV - Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pelo gestor do contrato, neste caso a Superintendência Administrativa, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do contrato será recebido de 2 (duas) formas:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo

primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do item; b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O fiscal do contrato a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exige de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato para atesto e remessa ao setor financeiro da Fundação de Saúde de Angra dos Reis após o recebimento definitivo, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês pro rata die.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

**PARÁGRAFO NONO** - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou via judicial, caso necessário.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam prestados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova

Ordem de Registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. Automaticamente.

15.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2014.

PRÉSIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Ana cláudia marinho cardoso

Intercontinental construção civil e reparo naval

Diogo souza brasil

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2014**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (040/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS – ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 por qualificação do representante REGINA MARIA NICOLAU SILVA RG Nº 7476399 emitida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO inscrita sob o CPF Nº 153.480.327-00, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (045/2013). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO ALIMENTAÇÃO, DIETA ENTERAL, DESTINADOS A PACIENTES, PLANTONISTAS DA RMS E HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS CAMPANHAS E CURSOS DE FORMAÇÃO, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (045/2013), conforme a tabela a seguir.

LOTE IV - COFFEE BREAK			
EVENTOS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA/ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO ANO
Coffee Break	8.000	R\$ 11,50	R\$ 92.000,00

LOTE V - REFEIÇÕES PARA EVENTOS			
EVENTOS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA/ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO ANO
Refeições	8.000	R\$ 9,975	R\$ 79.760,00

**EMPRESA VENCEDORA: REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS – ME**

**CNPJ: 03.956.081/0001-96**

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no

mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 23 de Outubro de 2014.  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO  
REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS - ME  
REGINA MARIA NICOLAU SILVA

#### ATA DE REGISTRO DER PRECO Nº 041/2014

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. Ana Cláudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (042/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS FARMACOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os MATERIAIS a serem fornecidos pelo contratado são os consignados, sob as seguintes especificações, na tabela abaixo transcrita:

Item	Qtd.	Período	Procedimento	Valor Unit. Registrado	Total Ano Registrado
01	20	frascos	Ácido acético glacial a 3 (Fr 200ml).	R\$ 31,25	R\$ 29,00
02	20	frascos	Solução de Shiller (Fr 200ml).	R\$ 52,25	R\$ 50,00
03	20	frascos	Hipossulfito de sódio (Fr 100ml).	R\$ 22,75	R\$ 20,00
04	20	frascos	Azul de Toluidina a 5 (Fr100ml).	R\$ 60,00	R\$ 57,90
05	208	frascos	Ácido Tricloacético a 90 (Fr 10ml).	R\$ 25,50	R\$ 23,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 7.922,00

#### EMPRESA VENCEDORA: PHARMANUTRIENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.499.419/0001-89

ENDEREÇO: AV. CARLOS CHAGAS FILHO, 791 CIDADE UNIVERSITÁRIA RIODE JANEIRO - RJ

CEP: 21941-599

TELEFONE: (21) 2230-6549

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 - A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o Anexo VII, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

3.2 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela

Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DO FORNECIMENTO

O objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços nº 042/2014, a que vincula a ora contratada, deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos do recebimento da “Ordem de Entrega de Materiais”, que será acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os itens desse contrato deverão ser entregues na FARMÁCIA da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, situado à Rua Coronel Otávio Brasil, 49 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O horário e a data da entrega dos itens requisitados através da “Ordem de Entrega de Materiais” deverão ser comunicados ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via faz pelo número (24) 3377-5859 ou pelo e-mail fusarfarmacia@angra.rj.gov.br

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS

Será utilizada como metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais aqueles constantes no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº042/2014.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações expressas da Contratada as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Entregar os itens adjudicados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos indicados no presente edital e na “Ordem de Entrega de Materiais”;

II - Pronto atender quando houver a emissão da “Ordem de Entrega de Materiais” visando o fornecimento do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

III - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

IV - Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os itens objeto do contrato celebrado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento inadequados ou em desconformidade com as especificações expressas no Termo de Referência;

V - Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento dos MATERIAIS;

VI - Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

VII - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR ou terceiros.

VIII - Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

IX - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento e à prestação dos serviços de instalação, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução;

X - O fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

XI - Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA** se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão da Fundação de Saúde de Angra dos

Reis - FuSAR no pólo passivo como responsável subsidiário, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** São obrigações expressas da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas: I - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste edital e no contrato;

II - Fornecer à Contratada todos os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

III - Exercer a fiscalização do contrato através do seu fiscal de contrato, sempre sobre a supervisão geral do gestor do contrato;

IV - Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.**

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pelo gestor do contrato, neste caso a Superintendência Administrativa, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do contrato será recebido de 2 (duas) formas:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do item;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O fiscal do contrato a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações,

esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato para atesto e remessa ao setor financeiro da Fundação de Saúde de Angra dos Reis após o recebimento definitivo, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês pro rata die.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

**PARÁGRAFO NONO** - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou via judicial, caso necessário.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam prestados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

141. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços

cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. Automaticamente.

15.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 21 de Outubro de 2014.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO

PHARMANUTRIENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Raquel fonseca neves

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 921/2014, datada de 20 de outubro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 525, de 24/10/2014, página 06,

#### Onde se lê:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Designação
17171	DEBORA PONTES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M.FREI FERNANDO GEURTSE	01.10.14

#### Leia-se:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Designação
17171	DEBORA PONTES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	C.M. DEISE MARIA DA S. VIEIRA	01.10.14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
04 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 925/2014, datada de 29 de outubro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 526, de 31/10/2014, página 32,

#### Onde se lê:

“EXONERAR a pedido ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO, Matrícula 13591, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, **com efeitos a contar de 31 de outubro de 2014.**”

**Leia-se:**

“EXONERAR a pedido ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO, Matrícula 13591, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, **com efeitos a contar de 07 de novembro de 2014.**”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
04 DE NOVEMBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 081/2014**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR: TAÍS DE SOUZA SANTOS ALVES**, Matrícula nº 190.653, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação Orçamentária, Símbolo CC-4, no período de 03/11 a 02/12/14, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ELZADIO FERRAZ FILHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 110/2014/SECT**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS**, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

**RESOLVE:**

Designar, os servidores para exercerem atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO**, conforme o quadro em anexo.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 de outubro de 2014.  
RAQUEL CANDIDO BENATI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO**

CONTRATO	EMPRESA / CREDOR	UNIDADE ESCOLAR	VIGÊNCIA		PROCESSO	FISCALIZADOR
006/2013	ADRIANA MARIA PINHEIRO MARTINS PEREIRA e ISABELA MARIA MARTINS PEREIRA BENTES	C.M. DO PARQUE MAMBUCABA	11/04/2013	10/04/2015	6281/2013	17820 – RODRIGO VELOSO PERKUTZ COSTA
010/2014	HELEUSA MARQUES VENTURA	E.M. EDUCACAO DE SURDOS	23/01/2014	22/01/2015	23521/2013	17379 – CRISTINA HELENA LOPES FERREIRA
026/2013	MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS	C.M. MARIA JOSE CLARA GOMES DE OLIVEIRA	10/09/2013	09/09/2015	11066/2013	3667 – EDNA MARCIA FERREIRA LAERCIO
022/2013	JORGE DA SILVA SALOMÃO	E.M. DEFICIENTES VISUAIS	20/08/2013	19/02/2015	13277/2013	2865 – MARISE BRAGA CORREA DEHOUL
013/2013	SERGIO LUIZ MILER	C.M. MONTEIRO LOBATO	24/06/2013	23/06/2015	6280/2013	3962 – GLACIANE DA SILVA CUNHA
032/2014	ANTONELLA BRUM BIONDI e FILIPE BRUM BIONDI	UNIDADE DE TRATAMENTO DIFERENCIADO	13/06/2014	12/12/2014	11110/2014	6855 – CARLA CARVALHO CARDOSO

**PORTARIA Nº 922/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 558/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **JOSE NUNES**, Zelador, Referência 102, Matrícula 647, Padrão “K”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 923/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo

nº 573/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **MIRIAN JOSEFINA VARGAS WULESZNY**, Docente II, Referência 600, Matrícula 3709, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 927/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 590/2014 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **MARILIA SANTOS BOAVENTURA**, Professor MG-3, Referência 500, Matrícula 2729, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 928/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 589/2014 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **MARILIA SANTOS BOAVENTURA**, Professor MG-3, Referência 500, Matrícula 1284, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 930/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1126/2014/SDCT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 29 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR FRANCISCO CORRÊA JÚDICE**, Matrícula 3439, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Superintendente de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-2, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**REMARCAÇÃO I****PREGÃO PRESENCIAL 052/2014/FUSAR/REM I**

PROCESSO Nº 4334/2013/FUSAR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (LATO SENSU) .**

**DATA/HORÁRIO: 25/11/2014 – 10:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Telmo Moreira de Novaes  
Pregoeiro

**REMARCAÇÃO I****PREGÃO PRESENCIAL 053/2014/FUSAR/REM I**

PROCESSO Nº 2410/2014/FUSAR

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS DE INJEÇÃO INTRAVÍTEA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA/HORÁRIO: 25/11/2014 – 14:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Telmo Moreira de Novaes  
Pregoeiro

**REMARCAÇÃO I**

**PREGÃO PRESENCIAL 054/2014/FUSAR/REM I**

PROCESSO Nº 938/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS EM LONA PRETA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.**

**DATA/HORÁRIO: 26/11/2014 – 10:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Telmo Moreira de Novaes  
Pregoeiro

**REMARCAÇÃO I**

**PREGÃO PRESENCIAL 055/2014/FUSAR/REM I**

PROCESSO Nº 1336/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA/HORÁRIO: 26/11/2014 – 14:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Telmo Moreira de Novaes  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO nº 15558/2014** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para transportar alunos do Ensino Fundamental (pré-escolar ao 9º ano de escolaridade) que residem em diversas praias da Ilha Grande e estudam na E. M. Brigadeiro Nóbrega – Ilha Grande, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, etc. e, transporte de materiais didáticos, limpeza e bens patrimoniados, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 071/2014** a favor da empresa **TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA ME**, com valor unitário da viagem de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 24 de outubro de 2014.

Raquel Candido Benati

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Autorizo a realização da despesa, mediante Inexigibilidade, nos termos do Termo de Inexigibilidade nº **005/2014** do **Processo nº 16188/2014**, cujo objeto, **Contratação de empresa para o fornecimento de 10020 créditos de passagens do grupo B para atendimentos ao público do CRAS (6.000 créditos) e CREAS (4.020 créditos) em deslocamento durante a realização de atendimentos, oficinas e eventos**, seja em favor da empresa **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.503.548/0001-73**, no valor total de **R\$ 29.058,00 (Vinte e nove mil e cinquenta e oito reais)**, para o período de 06 (seis) meses, com fundamento legal no **artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme **Parecer**

**nº233/2014/PGM.SGAA** da Procuradoria-Geral. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis/RJ, 29 de outubro de 2014.

Inês Silva Rosa Tenório

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 3149/2014**

**NOTIFICADO:** AIRTON SILVA

**ENDEREÇO:** TV ESPIRITO SANTO, 52 - ANT 08 – PQ MAMBUCABA

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 13329-8

CONSTRUIR ABRIGO DENTRO DOS PADRÕES DO SAAE, CONFORME GUIA EXPLICATIVO, OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 3149 DE 29/07/2014, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28 PARÁGRAFO 2º DO DECRETO 2735/2003.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 2875/2014**

**NOTIFICADO:** ARI JUNIOR (EDSON – ATUAL PROPRIETÁRIO)

**ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES, S/Nº - APÓS O Nº 03 – PARQUE MAMBUCABA

**REQUERIMENTO:** 366082014-7

REQUERER JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A LIGAÇÃO DEFINITIVA DE ÁGUA C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, A FIM DE INDIVIDUALIZAR AS ÁGUAS, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 33, 59 E 61 § ÚNICO DO DECRETO Nº 2735/2003.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 7 (SETE) DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 2871/2014**

**NOTIFICADO:** “GRANDE”

**ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES, 81 - PARAÍSO – PARQUE MAMBUCABA

**REQUERIMENTO:** 361082014-8

REQUERER JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A LIGAÇÃO DEFINITIVA DE ÁGUA C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, A FIM DE INDIVIDUALIZAR AS ÁGUAS, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 33, 59 E 61 § ÚNICO DO DECRETO Nº 2735/2003.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 7 (SETE) DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0473/2014**

**AUTUADO:** JOSÉ TEIXEIRA ELIAS

**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO FERREIRA JORDÃO, 185 7/2 SOB – MONSUABA

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 3079-1

**INFRAÇÃO:** TER VIOLADO O LACRE DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM IV DO DECRETO Nº 2753/2003, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 100 UFIR'S, OU ENTRAR COM

RECURSO NO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/09/2014

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 2869/2014**

**NOTIFICADO:** JOÃO BATISTA

**ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES, 78 - BECO - PARAÍSO – PARQUE MAMBUCABA

**REQUERIMENTO:** 359082014-2

REQUERER JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A LIGAÇÃO DEFINITIVA DE ÁGUA C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, A FIM DE INDIVIDUALIZAR AS ÁGUAS, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 33, 59 E 61 § ÚNICO DO DECRETO Nº 2735/2003.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 7 (SETE) DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0217/2014**

**AUTUADO:** LEONARDO MORAIS DE SOUZA

**ENDEREÇO:** RUA VOLTA REDONDA, S/Nº – SANTA RITA DO BRACUÍ

**REQUERIMENTO:** 416092014-8

**INFRAÇÃO:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 5683 DE 23/07/2014, FICANDO INCURSO NO ART. 90, ITEM XXV DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR'S, OU ENTRAR COM RECURSO NO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/09/2014

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 3147/2014**

**NOTIFICADO:** LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 2 Q 39 - LT 04 – PQ MAMBUCABA

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 41435-9

NOTIFICAÇÃO 3147/2014 DE 23/07/2014, ARTIGO 28, PARÁGRAFO 2º DO DECRETO 2735/2003 (FECHAR O ABRIGO DO HIDRÔMETRO POR TRÁS, POIS TRATA-SE DE CASA DE CACHORROS).

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 2854/2014**

**NOTIFICADO:** MARCOS

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JERÔNIMO, 18 TV CANADÁ – PARQUE MAMBUCABA

**REQUERIMENTO:** 170082014-3

REQUERER JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A LIGAÇÃO DE ÁGUA DEFINITIVA DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, OBJETO DA NOTIFICAÇÃO Nº 2854 DE 29/07/2014, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 59 DO DECRETO Nº 2735/2003.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 7 (SETE) DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO,

ACARRETARÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0475/2014

**AUTUADO:** MARIA ANGELA DE ALMEIDA

**ENDEREÇO:** RUA DA LIMEIRA, S/Nº - TRV FRAKLIN – PARQUE MAMBUCABA

**REQUERIMENTO:** 585092014-0

**INFRAÇÃO:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 2812 DE 08/04/2014, FICANDO INCURSO NO ART. 90, ITEM XXV DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR'S, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 11/09/2014

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

##### NOTIFICAÇÃO Nº 2421/2014

**NOTIFICADO:** NÃO INFORMADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA DA CAPUTERA, 22 A – CAPUTERA I

**REQUERIMENTO:** 53082014-1

CONSTRUIR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO) PARA SUSPENDER O DESPEJO DE ESGOTO SEM TRATAMENTO NO CORPO HÍDRICO, OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 2421 DE 24/07/2014, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 2735/2003 E PORTARIA 017/03.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETARÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0536/2014

**AUTUADO:** ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA

**ENDEREÇO:** RUA DOIS DE JULHO, S/Nº - PRX. IGREJA – PARQUE MAMBUCABA

**REQUERIMENTO:** 56102014-0

**INFRAÇÃO:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 3116 DE 21/05/2014, FICANDO INCURSO NO ART. 90, ITEM XXV DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR'S, OU ENTRAR COM RECURSO NO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 25/09/2014

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

##### NOTIFICAÇÃO Nº 2900/2014

**NOTIFICADO:** RONALDO DE ROSA ALMEIDA

**ENDEREÇO:** AV FRANCISCO MAGALHAES DE CASTRO, 1275 B – PQ MAMBUCABA

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 20031-1

REQUERER JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, A FIM DE INDIVIDUALIZAR AS ÁGUAS, OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 2900 DE 20/08/2014, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 59 DO DECRETO Nº 2735/2003.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 7 (SETE) DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO,

ACARRETARÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

##### NOTIFICAÇÃO Nº 2899/2014

**NOTIFICADO:** SEBASTIÃO PEREIRA PINHEIRO

**ENDEREÇO:** AV FRANCISCO MAGALHAES DE CASTRO, 1275 A – PQ MAMBUCABA

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 20030-3

REQUERER JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, A FIM DE INDIVIDUALIZAR AS ÁGUAS, OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 2899 DE 20/08/2014, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 59 DO DECRETO Nº 2735/2003.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO **PRAZO DE 7 (SETE) DIAS**, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETARÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0476/2014

**AUTUADO:** SEBASTIÃO UMBELINO DE FREITAS

**ENDEREÇO:** TRV GOIANIA, 50 - PARQUE MAMBUCABA

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 44756-5

**INFRAÇÃO:** REINCIDÊNCIA COM PERMANÊNCIA EM INFRAÇÃO CONTINUADA, APÓS PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO, CONFORME AI 1747 DE 19/11/2013, FICANDO INCURSO NOS ARTIGOS. 97 E 98 DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 200 UFIR'S, OU ENTRAR COM RECURSO NO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 11/09/2014

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0526/2014

**AUTUADO:** WENDELL NEGRINI

**ENDEREÇO:** TRV SÃO FRANCISCO, 32 - LD 29 – PARQUE MAMBUCABA

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 43094-2

**INFRAÇÃO:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 4683 DE 06/12/2011, FICANDO INCURSO NO ART. 90, ITEM XXV DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR'S, OU ENTRAR COM RECURSO NO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 30/07/2014

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e OI MÓVEL S.A.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2013/FUSAR.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de telefonia móvel para atender a Rede Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 155/2014, de 01/04/2014, no valor de R\$ 136.779,14 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), especificação de despesa -23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº.

8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 01043/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DE ANGRA DOS REIS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013/FUSAR.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato 037/2013, para o serviço de Densitometria Óssea aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 815/2014, de 03/06/2014, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), especificação de despesa -27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 0592/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ULTRASONOGRAFIA WISTON DE ANDRADE LTDA.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013/FUSAR.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato 034/2013, para o serviço de Densitometria Óssea aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 816/2014, de 03/06/2014, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), especificação de despesa -27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 0592/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS - ME.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2010/FUSAR.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato 027/2010, por mais 2 meses, a partir da vigência determinada pelo seu sexto termo aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 1186/2014, de 16/09/2014, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especificação de despesa -27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 055/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8666/93

**TERMO DE PARCERIA celebrado entre a SECRETARIA**

**ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o cadastramento dos beneficiários do Programa Passageiro Cidadão, bem como o acesso ao Sistema de Bihetagem Eletrônica com Biometria por Reconhecimento Facial.

**VALOR:** Não haverá transferência de recursos, de qualquer espécie ou modalidade, entre os partícipes para a execução do presente acordo.

**PRAZO:** – O prazo de vigência do Termo será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura até 12 de dezembro de 2014, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2014.

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2014.  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2014/FT**

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a apresentação musical “FERNANDO GRANDE E O BALAI O BRASILEIRO”, através de seu representante **PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME**, para apresentação musical no evento “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA ILHA GRANDE - 2014”, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 043/2014/FT.GPCM, de 22 de outubro de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 183/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**I - N.º DO PROCESSO:** 183/2014/FT

**II - CREDOR:** PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME

**III - CNPJ:** 12.441.231/0001-10

**IV - ENDEREÇO:** Rua do Cajueiro, Nº 109, Morro do Peres – Angra dos Reis.

**V - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO “FERNANDO GRANDE E O BALAI O BRASILEIRO”, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2014 DURANTE O EVENTO “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA ILHA GRANDE - 2014”, A SER REALIZADO NA VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE.

**VI - VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 041, dotação orçamentária N.º 22.01.339039.2 3.695.0112.2.198.10.00.**

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 183/2014/FT.**

Angra dos Reis/RJ, 23 de outubro de 2014.  
Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2014/FT**

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a apresentação musical “GRUPO AMISTAD”, através de seu representante **CARMEN E DENISE PRODUÇÕES CULTURAIS E MARKETING LTDA-ME**, para apresentação musical no evento “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA ILHA GRANDE - 2014”, a ser realizado no dia 09 de novembro de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 044/2014/FT.GPCM, de 22 de outubro de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado

aos autos do Processo n.º 184/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**I - N.º DO PROCESSO:** 184/2014/FT

**II - CREDOR:** CARMEN E DENISE PRODUÇÕES CULTURAIS E MARKETING LTDA-ME

**III - CNPJ:** 09.070.698/0001-96

**IV - ENDEREÇO:** Morro do Santo Antônio I, nº 808. Centro - Angra dos Reis.

**V - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO “GRUPO AMISTAD”, NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2014 DURANTE O EVENTO “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA ILHA GRANDE - 2014”, A SER REALIZADO NA VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE.

**VI - VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 041, dotação orçamentária N.º 22.01.339039.2 3.695.0112.2.198.10.00.**

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 184/2014/FT.**

Angra dos Reis/RJ, 24 de outubro de 2014.

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2014/FT**

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a apresentação musical “CIA DE FOLIA DE REIS LUZ DIVINA – MESTRE MARCÃO”, através de seu representante **PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME**, para apresentação musical no evento “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA ILHA GRANDE - 2014”, a ser realizado de 07 a 09 de novembro de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 040/2014/FT.GPCM, de 16 de outubro de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 182/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**I - N.º DO PROCESSO:** 182/2014/FT

**II - CREDOR:** PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME

**III - CNPJ:** 12.441.231/0001-10

**IV - ENDEREÇO:** Rua do Cajueiro, Nº 109, Morro do Peres – Angra dos Reis.

**V - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL “CIA DE FOLIA DE REIS LUZ DIVINA, NOS DIAS 07, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2014 DURANTE O EVENTO “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA ILHA GRANDE - 2014”, A SER REALIZADO NA VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE.

**VI - VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 041, dotação orçamentária N.º 22.01.339039.2 3.695.0112.2.198.10.00.**

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 182/2014/FT.**

Angra dos Reis/RJ, 23 de outubro de 2014.

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2014/FT**

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra

dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, o show do cantor “FLÁVIO VENTURINI”, através de seu representante **TRILHOS2 ARTE LTDA**, para apresentação musical no evento “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA ILHA GRANDE”, a ser realizado nos dias 7 a 9 de novembro de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 039/2014/FT.GPCM, de 10 de outubro de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 163/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**I - N.º DO PROCESSO:** 163/2014/FT

**II - CREDOR:** TRILHOS2 ARTE LTDA

**III - CNPJ:** 05.415.494/0001-99

**IV - ENDEREÇO:** Rua Visconde de Silva, Nº 276, APT 108 - Humaitá – Rio de Janeiro.

**V - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “FLÁVIO VENTURINI” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 8 DE NOVEMBRO DE 2014, DURANTE O EVENTO “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA ILHA GRANDE”, A SER REALIZADO NA PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES – CENTRO DE ANGRA DOS REIS.

**VI - VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária ficha n.º 41, dotação n.º 22.01.3390039.23.695.0112.2.198.10.00.**

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 163/2014/FT.**

Angra dos Reis/RJ, 24 de outubro de 2014.

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2014/FT**

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a apresentação do artista “VICENTE LIMA E SEU VIOLINO MÁGICO”, através de seu representante **PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, para apresentação musical no evento “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA ILHA GRANDE”, a ser realizado nos dias 7 novembro de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 041/2014/FT.GPCM, de 16 de outubro de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 173/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**I - N.º DO PROCESSO:** 173/2014/FT

**II - CREDOR:** PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

**III - CNPJ:** 112.441.231/0001-10

**IV - ENDEREÇO:** Rua do Cajueiro, Nº 109, Morro do Perez – Angra dos Reis – RJ.

**V - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA “VICENTE LIMA E SEU VIOLINO MÁGICO” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2014, DURANTE O EVENTO “FESTIVAL GASTRONÔMICO DA ILHA GRANDE”, A SER REALIZADO NA PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES – CENTRO DE ANGRA DOS REIS.

**VI - VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).**

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária ficha n.º 41, dotação n.º 22.01.3390039.23.695.0112.2.198.10.00.**

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade,**

todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 173/2014/FT.

Angra dos Reis/RJ, 24 de outubro de 2014.  
 Maria Sílvia Rubio  
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
 001/2014/FT**

**PROCESSO N.º 142/2014/FT.**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no **inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RJ. CNPJ: 29.737.103/0033-06**

**ENDEREÇO: Rua do Comércio, Nº 133 – 2º andar – CEP: 23.900-565 – Centro, Angra dos Reis- RJ.**

**OBJETO: Contratação de empresa, sem fins lucrativos para os serviços de consultoria (Capacitação Empresarial e Políticas Públicas), conforme a proposta de parceria do “Projeto Economia e Desenvolvimento da Região Costa Verde”.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA PRESIDÊNCIA DESTA FUNDAÇÃO, COM BASE NO INCISO XIII DO ARTIGO 24 DO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, BEM COMO PARECER JURÍDICO CONSTANTE NOS AUTOS ADMINISTRATIVOS.**

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha n.º 037 - dotação n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.6901.10.00.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Angra dos Reis/RJ, 23 de outubro de 2014.  
 Maria Sílvia Rubio  
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8.666/93  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 149/2014  
 – PROCESSO N.º 019/2014/FT**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual(ais) prestação(ões) de serviço(s) futuro(s) de agenciamento de transportes terrestres(rodoviário/aquaviário/marítimo) e aéreos (com transfer), hospedagens (emissiva/receptiva), nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e diárias, conforme Itens e quantidades estipulados no Ofício n.º 375/2014/FT (ADESÃO a Ata de Registro de Preços n.º 015/2014 - Pregão Presencial n.º 054/2013/Secretaria de Governo, do Município de Angra dos Reis), e condições constantes na Ata de Registro de Preços n.º 015/2014, Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 054/2013/Secretaria de Governo e Processo Administrativo n.º 10.260/2013.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor REGISTRADO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO para AGENCIAMENTO do OBJETO CONTRATADO corresponde a R\$ 40,00 (quarenta reais) para os ITENS 01 ao 04, do LOTE I – Secretaria de Governo.**

**DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (PT) n.º 22.01.04.122.0101.2.184.10.00, 22.01.04.122.0101.2.184.00.00 e 22.01.23.695.0112.2.196.10.00 (ED) n.º 339039, e 339033.**

**AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Sr.ª Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, Sr.ª Maria Sílvia Rubio, constante do Processo Administrativo de Despesa n.º 149/2014/FT.**

**DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014.**

Angra dos Reis, 10 de outubro de 2014.  
 MARIA SILVIA RUBIO  
 Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2014**

**– PROCESSO N.º 143/2014/FT**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP.**

**OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para promover o Evento denominado 26º Festival do Turismo de Gramado/RS, a ser realizado no período de 06 a 09 de novembro de 2014, no Centro de Feiras e Eventos Serra Park, Viação Férrea, nº 100, Três Pinheiros, Gramado/RS, e comercializar espaço promocional montado com ESTANDE medindo 10m².**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.713,23 (quatorze mil, setecentos e treze reais e vinte e três centavos)**

**DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da Ficha n.º 037, PT: 22.01.23.695.0112.2.196.10.00; ED: 339039 e Nota de Reserva n.º 201 /2014**

**AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Sr.ª Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisANGRA, Sr.ª Maria Sílvia Rubio, constante do Processo de Despesa n.º 143/2014/FT.**

**DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014.**

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2014.  
 Maria Sílvia Rubio  
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PORTARIA N.º 015/2014/FT**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 8.666/93,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria n.º 001/2014, 13 de fevereiro de 2014 que instituiu a Comissão Permanente de Licitação e Compras desta Fundação.

**Art. 2º.** Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitação e Compras da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, o seguinte servidor:

PRESIDENTE:

**MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA – MAT. 3.500.110**

MEMBROS:

**RODRIGO DA SILVA PAIM – MATRÍCULA. 3500114**

**CHRISTIAN DA SILVA GALOIS – MATRÍCULA: 190341**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,  
 04 DE NOVEMBRO DE 2014.  
 NILTON JUDICE PORTUGAL  
 Presidente em exercício

**PORTARIA N.º 013/2014/FT**

A Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o CONTRATO 018/2014, celebrado entre a TURISANGRA e a MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, datado de 10 de outubro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL, matrícula n.º 3.500.104, Gerente de Operações, para exercer a fiscalização do Objeto: eventual(ais) prestação(ões) de serviço(s) futuro(s) de agenciamento de transportes terrestres(rodoviário/aquaviário/marítimo) e aéreos (com transfer), hospedagens (emissiva/receptiva), nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e diárias, conforme Itens e quantidades estipulados no Ofício n.º 375/2014/FT (ADESÃO a Ata de Registro de Preços n.º 015/2014 - Pregão Presencial n.º 054/2013/Secretaria de Governo, do Município de Angra dos Reis), e condições constantes na Ata de Registro de Preços n.º 015/2014, Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 054/2013/Secretaria de Governo e Processo Administrativo n.º 10.260/2013. **FAVORECIDO: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2014/FT.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 10/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,  
 20 DE OUTUBRO DE 2014.  
 MARIA SILVIA RUBIO  
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PORTARIA N.º 599/2014**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias n.ºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Sr.ª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto n.º 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **processo interno da Fusar n.º 1290/2014**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 05 de novembro de 2014.  
 Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
 Presidente da CPP  
 Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
 1º Secretário da CPP  
 Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
 2º Secretária da CPP  
 Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
 Membro da CPP

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 021/2014 REM III**

Processo n.º 4042/2014/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS E VANS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

Homologação a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe, a Empresa **IMPERIAL ANGRA AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **05.547.553/0001-82**, com o item 01, com o valor de **R\$ 1.355.000,00** (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Presidente da Fundação de Saúde

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2014.2**

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 10.590.600/0001-00, com sede à Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade de Angra dos Reis – RJ, torna público que:

1. Abriu o processo de renovação de credenciamento das entidades financeiras previamente credenciadas junto a este Instituto de Previdência Social, nos termos do Art. 3º, inciso IX, § 3º da Portaria MPS n.º 519/2011, alterada pela Portaria MPS n.º 440/2013;

2. Para o processo de renovação de credenciamento, as entidades já credenciadas deverão encaminhar o Formulário de Credenciamento (em anexo) devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- 2.1 – Alterações contratuais;
  - 2.2 – Certidões Negativas;
  - 2.3 – Rating de Gestão;
  - 2.4 – Comprovante de patrimônio sob gestão;
  - 2.5 – Lâmina dos fundos de investimentos sob sua gestão, que estejam de acordo com a legislação vigente e em especial a Portaria MPS n.º 519/2011 e suas alterações e a Resolução Bacen n.º 3.922/2010;
  - 2.6 – Outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação dos dados preenchidos no Formulário de Credenciamento que tenham sido alterados após o credenciamento inicial.
3. O prazo para o encaminhamento da documentação de que trata este Edital é de (15) quinze dias a partir de sua publicação;
4. Os documentos deverão ser encaminhados por Sedex, sendo considerado para efeitos de cumprimento do prazo de que trata o item anterior, a data da postagem;

5. Toda cópia de documentação encaminhada deverá estar devidamente autenticada;
6. Após a análise da documentação, havendo necessidade de correção, o interessado será contactado via e-mail para as devidas correções;
7. Ao final do processo que envolve este Edital será publicado o resultado final, com a relação das entidades credenciadas para o período subsequente de 06 (seis) meses, na forma da legislação em vigor;
8. O Angraprev se reserva ao direito de credenciar quaisquer Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos autorizados pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, a qualquer momento, independente da necessidade de aviso por Edital, para tanto, as instituições que não estejam credenciadas e tenham interesse em ofertar produtos a este Instituto, deverão encaminhar para análise as lâminas dos fundos oferecidos. Havendo interesse por parte do Angraprev, será dado prosseguimento ao credenciamento da entidade solicitante, na forma prevista na legislação em vigor e seguindo os critérios adotados pelo Angraprev no último credenciamento.

Angra dos Reis, 31 de outubro de 2014.  
 Marco Antônio de Araújo Barra  
 Assessor Especial Administrativo  
 José Antonio Souza dos Remédios  
 Diretor- Presidente

### FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade:  UF  CEP

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade:  UF  CEP

#### Contatos

1 – Nome:  Telefone:

E-mail:

2 – Nome:  Telefone:

E-mail:

#### III - DOCUMENTO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme \_\_\_\_\_ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_. Entidade autorizada a exercer a atividade de \_\_\_\_\_ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme \_\_\_\_\_ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo (a) \_\_\_\_\_ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

- Fiscal Municipal – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- Fiscal Estadual – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- Fiscal Federal – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- Previdenciário – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

#### III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- GESTOR  ADMINISTRADOR  GESTOR/ADMINISTRADOR
- DISTRIBUIDOR  AGENTE AUTÔNOMO

#### Possui Rating de Gestão de Qualidade?

- Sim  Não

Emissor (es):  Rating:

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

#### A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

- Sim  Não

#### AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

- Sim  Não

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

- Sim  Não

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

#### IV – PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

1) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
 Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
 Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

2) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
 Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
 Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

3) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
 Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
 Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

4) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
 Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
 Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

5) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
 Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
 Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

6) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
 Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
 Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

7) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
 Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
 Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

8) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
 Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
 Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

9) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
 Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
 Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

10) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
 Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
 Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

	Rentabilidade - Fundo (24 meses)	Rentabilidade - Benchmark (24 meses)	VaR - Fundo	VaR - Benchmark
1				
2				
3				
4				

5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

DIÁRIO       SEMANAL       QUINZENAL       MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

Sim       Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

#### VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

#### VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

Descrição de regras e controles - Atuação de "Compliance".

#### VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**X**

Instituição: \_\_\_\_\_

Diretor Responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Relacionar os anexos encaminhados:

##### Administradores/Gestores

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
- Rating de gestão atribuída por agência especializada.
- Outros \_\_\_\_\_.

##### Distribuidores/Agentes Autônomos

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- Outros \_\_\_\_\_.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013/PMAR AVISO DE INABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo 001/2013, sob o regime celetista, foi Inabilitado no processo admissional, devido ao não cumprimento do requisito para cargo definido em Edital.

CARGO	INSCRIÇÃO
DOCENTE I	SECT0064

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita Municipal  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013/PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi eliminado da seleção pública em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 16, subitem 16.4, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo Simplificado, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de assinatura do contrato de trabalho.

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº485 – fls nº27 do dia 07/02/2014.

DOCENTE II – PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
19	SECT1070	IACI SAGNORI DE MATTOS

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita Municipal  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**

**CONTRATO Nº 047/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de recuperação de imóveis danificados e construção de 04 unidades habitacionais na Rua das Palmas, Campo Belo, Angra dos Reis, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

**VALOR:** R\$ 464.003,28 ( quatrocentos e sessenta e quatro mil, três reais e vinte e oito centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3171/2014 de 05 de setembro de 2014.**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2014, correrão à conta da seguinte Ficha nº 1598 e Dotação Orçamentária nº 20.07.339039.16.482.0116.1.232.04.000.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 165/2014/SOH de 24/06/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do **Processo Administrativo nº 8679/2014 de 28/04/2014.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2014.

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2014.  
FABRÍCIO DE SOUZA LOPES  
Procurador Geral do Município Interino

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 038/2013**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de nº 038/2013, referente a contratação de empresa para executar obra de urbanização do entorno do Hospital da Japuíba, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias, tendo início em 08/10/2014 e término em 06/12/2014..**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **Art. 57, §1º, incisos I, da Lei nº 8.666/93.**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 711/2014/SOH, de 23/09/2014**, devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do **Processo Administrativo nº 21789/2013.**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2014.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2014.  
FABRÍCIO DE SOUZA LOPES  
Procurador Geral do Município Interino

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE**

Referente à 1 80ª reunião realizada no dia 21/10/2014.

**Processos Indeferidos**

Nº Processo	Nome do Recorrente
PM AR/000804/2014	Alex Sandro de Jesus Fialho
PM AR/000805/2014	Elisangela Retamiro Bar
PM AR/000806/2014	Neida Aparecida Vieira Diniz
PM AR/000807/2014	Maria Elisa de Andrade Santa` nna
PM AR/000808/2014	David Alves Plácido
PM AR/000812/2014	Rodrigo Curty Siqueira
PM AR/000815/2014	Luiz Carlos da Silva Torrentes
PM AR/000817/2014	Elaine Claudino Reis dos Santos
PM AR/000820/2014	Fábio Bruneli Pinheiro
PM AR/000821/2014	Paulo Pereira Covas
E-12/066/43682/2014	Risp Com. De Mat. Fundidos Ltda. ME
PM AR/000826/2014	Rafael Santos Jordão
PM AR/000829/2014	Luzia Ferreira Dias
PM AR/000830/2014	Luzia Ferreira Dias
PM AR/000836/2014	Rosano Kozlowski Santana

PM AR/000840/2014	Felipe Almeida Saback
PM AR/000843/2014	Robson Alves
PM AR/000844/2014	Robson Alves
PM AR/000845/2014	Paulo Carmo de Almeida
PM AR/000846/2014	Leticia Viana de Souza S. Alberto
PMAR/000850/2014	Mário Nascimento de Almeida
PM AR/000849/2014	Valéria Esteves Carneiro
PMAR/00 0819/2014	José Carlos da Fonseca
PM AR/000838/2014	Luiz de Oliveira
PM AR/000867/2014	Waldir Viegas da Costa
PMAR/000 868/2014	Denise Ribeiro Fontes
PM AR/000876/2014	Jorge Guilherme Lopez Bravo
PMAR/00 0875/2014	Jorge Guilherme Lopez Bravo
PMAR/00 0874/2014	Jorge Guilherme Lopez Bravo
PMAR/00 0873/2014	João Luiz Duarte de Carvalho
PMAR/00 0870/2014	Mario Domingos Pereira
PMAR/00 0869/2014	Roberto Modesto de Lyra
PMAR/00 0871/2014	Mário Domingos Pereira

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.  
Noemi Dayse Dutra  
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE**

Referente à 181ª reunião realizada no dia 24/10/2014.

**Processos Indeferidos**

Nº Processo	Nome do Recorrente
PM AR/000825/2014	Fabricio Leonardo dos Santos
PM AR/000832/2014	Luane Boaventura Oliveira
PM AR/000833/2014	Luane Boaventura Oliveira
PM AR/000834/2014	Neida Aparecida Vieira Diniz
PM AR/000860/2014	Carlos Alberto das Neves
PM AR/000861/2014	Carlos Alberto das Neves
PM AR/000896/2014	Benedito Madeira Testa
PM AR/000897/2014	Omar Moreira Campos
PM AR/001097/2014	Tchinta SA
E-12/066/45853/2014	Ailton Ibiapiana Barreto
PM AR/000851/2014	Paulo Roberto Marques Lemos
PM AR/000852/2014	Alfredo Francisco de Azevedo
PM AR/000853/2014	Wilson Cordeiro de Oliveira
PM AR/000855/2014	Renato Silva dos Santos
PM AR/000856/2014	Joacy Furtado da Silva
PM AR/000857/2014	Ronaldo Dias da Silva
PM AR/000859/2014	José Pinheiro dos Santos
PM AR/000864/2014	Georgiton J. da C. Rodrigues
PM AR/000865/2014	Mauro André Pereira
PMAR/00 1104/2014	Rica Charme E. Ltda. ME
PM AR/001095/2014	Milene Jordão de Oliveira
PMAR/000 878/2014	Simone Gonçalves Brasil
PM AR/000879/2014	Carlos Gabriel da Silva
PM AR/000880/2014	Carlos Gabriel da Silva
PMAR/000 884/2014	Henrique dos Santos Filho
PMAR/ 000881/2014	Carlos Gabriel da Silva
PM AR/000882/2014	Hubirajara Alexandre da Silva
PMVR/05488/2014	Noberto Teixeira Martins
PMAR/ 000898/2014	Jonathan Cesário Ewald
PM AR/000886/2014	Fabiano Melo de Freitas
PM AR/000889/2014	Pedro Antônioda Silveira

**Processos Deferidos:**

Nº Processo	Nome do Recorrente
E-12/156/955/2014	Márcio Henrique Areal Rodrigues

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2014.  
Noemi Dayse Dutra  
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a)

Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3377-1161 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Ação Civil Pública - Limitação Administrativa / Intervenção do Estado na Propriedade, de nº 0005653-38.2001.8.19.0003 (2001.003.005639-3), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de LUIZ RIBEIRO DIAS E OUTRO, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu LUIZ RIBEIRO DIAS, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, 24 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Andrea Melo Duarte Bomfim - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29686, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e SEMINTER – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**CONTRATO Nº 032/2014/FUSAR.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimentos de peças, insumos e treinamento de manuseio, para os equipamentos da Central de Esterilização do Hospital Geral da Japuíba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 1220/2014, de 24/09/2014, no valor de R\$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), especificação de despesa -27.01.339039.10.302.0181.2.483.20.04

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1055/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GLOBAL MED EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS LTDA – ME

**CONTRATO Nº 031/2014/FUSAR.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva para aparelhos de anestesia incluindo a mão de obra e reposição de peças, conforme o Termo de referência anexo ao instrumento convocatório.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 1222/2014, de 24/09/2014, no valor de R\$ 23.375,00 (vinte e três mil, trezentos setenta e cinco reais), especificação de despesa -27.01.339039.10.302.0181.2.483.20.04

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 786/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FuSAR,** pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, instituída pela Lei Municipal nº. 1.509/2004, integrante da Fazenda Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 07.167.247/0001-46, situada nesta cidade, na Rua Almirante Machado Portela, nº. 85 – Balneário, CEP: 23900-00, por sua Assessoria Jurídica, vem,

solicitar o comparecimento em sua sede, do representante legal da EMPRESA GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.943.904/0001-01, no prazo de 24 (vinte quatro) horas do recebimento desta notificação, com objetivo cumprir as exigências do edital e do procedimento legais do Pregão Presencial nº. 045/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 2.660/2013. Cumpre destacar que, o não-comparecimento gerará o rompimento da relação obrigacional e também eventual aplicação das medidas cabíveis. Nestes termos, aguardamos seu comparecimento.

Angra dos Reis,  
05 de novembro de 2014.  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Presidente FuSAR/Secretária de Saúde  
Matrícula nº. 13.591

### DECISÃO

**PROCESSO nº: 19350/2010**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS: - ASSOCIAÇÃO**  
**COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES**  
**E AMIGOS DA GAMBOA**

Considerando o Certificado de Auditoria CGM nº 061/2014, datado de 06 de novembro de 2014, constante dos autos, decido pela reprovação das referidas contas, apresentadas pela

**ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA - ACOBEMAG**, referente ao Convênio firmado para o exercício de 2011, para aplicação no desenvolvimento integral da criança de educação infantil, ora "sub examine".

Fica revogada a Decisão publicada no Boletim Oficial Ano IX – nº 521 – 26 de setembro de 2014, da **ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA – ACOBEMAG**.

Angra dos Reis, 07 de novembro de 2014.  
RAQUEL CANDIDO BENATI  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### EDITAL

**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**

### IPTU

**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TAXA DE COLETA DE LIXO, EXERCÍCIO DE 2015**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE ANGRA DOS REIS comunica a emissão das guias de pagamento do

IPTU e taxas vinculadas aos imóveis para o exercício de 2015, com o vencimento da 1ª cota única com 15%(quinze por cento) de desconto até o dia 02 de fevereiro; 2ª cota única com 7% (sete por cento) de desconto até o dia 10 de fevereiro de 2015 ou 10 parcelas mensais a partir de 10 de fevereiro de 2015; de acordo com o artigo 145, do Código Tributário Nacional.

Conforme art. 5º § 1º da resolução 002/2003 da Secretaria Municipal de Fazenda, estão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, os vencimentos que ocorrerem em dias de final de semana, feriados ou que por outras razões não haja expediente bancário a nível nacional ou municipal.

A não remessa da guia de pagamento ao contribuinte, não o desobriga de procurá-la na repartição competente caso não receba no prazo normal.

Os contribuinte que não estiverem de posse de suas guias, até dez dias antes do vencimento da cota única e/ou primeira parcela deverão comparecer na Gerencia de Tributos Imobiliário do Município, situada na Praça Nilo Peçanha nº 8, Centro ou emitir via internet pelo site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda.

## PARTE II

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### ERRATA

REPUBLICAÇÃO DO ATO Nº 220/2014, PUBLICADO NAS EDIÇÕES Nºs 516 E 517, DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DE 22 E 29 DE AGOSTO DE 2014, RESPECTIVAMENTE.

### ATO Nº 220/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

1 – Remover da COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, a partir de 01 de Agosto de 2014, a Sra. FERNANDA RODRIGUES COELHO, Técnica em Administração – Matrícula nº 4541 – que exercia a Função de Membro da Comissão.

2- Ficar designada para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, a partir de 01 de Agosto de 2014, a Servidora MARIA APARECIDA DA COSTA CORRÊA - Zeladora – Matrícula nº 191, na função de Membro da equipe de apoio ao pregoeiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 463/2014

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JR SISTEMA PÚBLICOS LTDA - EPP

**TERMO ADITIVO Nº 006 CONTRATO Nº 012/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Supressão de 7.75% do Contrato nº 012/2011, conforme especificações no processo de despesa nº 463/2014.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**AUTORIZAÇÃO:** 11/04/2014

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2014

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, Ib, da Lei Federal nº 8.666/93.  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL**  
**Nº 8.666/93.**

Processo nº 1965/2014

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E WANDA DE ALMEIDA ALEXIOU, APOSTOLOS DE ALEXIOU E MARIA IRENE PARASKEVOULA ALEXIOU.

**TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 003/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de locação de imóvel, situado á Rua Drº Bastos, nº 12 centro , sobre loja salas 1 á 15.

**VALOR MENSAL:** R\$13.500,59 (treze mil quinhentos reais e cinquenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T. Nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36, Nota de Empenho nº 373/2014, no valor de R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) em nome de Wanda de Almeida Alexiou, nota de empenho nº374/2014 no valor de R\$ 10.350,44 (dez mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) em nome de Apóstolos Alexiou e nota de Empenho nº 375/2014 no valor de R\$ 10.350,44(dez mil trezentos e cinquenta e quarenta e quatro reais) correspondentes ao presente exercício.

**PRAZO:** 12 Meses

**AUTORIZAÇÃO:** 02/09/2014

**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2014

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL**  
**Nº 8.666/93.**

Processo nº 993/2014

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GAVIÕES DA CIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 002/2013**

**OBJETO:** Constitui o Objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e a supressão de 8,15 % (oito vírgula quinze por cento) .

**VALOR MENSAL** R\$ 79.159,17( setenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T. Nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36, Nota de Empenho nº 316/2014, datada de 15/07/2014, no valor de R\$ 403.711,77 (quatrocentos e três mil setecentos e onze reais)

**DO PRAZO:** 12 meses

**AUTORIZAÇÃO:** 28/04/2014

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2014

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57 II, e 65, §1b alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL**  
**Nº 8.666/93.**

Processo nº 1811/2014

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LOC FÁCIL SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA – ME.

**TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 004/2013**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de locação de veículos com reajuste.

**DO VALOR MENSAL:** R\$ 45.900,00 ( quarenta e cinco mil, e novecentos reais)

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente Prorrogação, correrão por conta do P.T. nº: 10.01 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 341/2014, datada de 15/08/2014, no valor de R\$ 208.080,00 (duzentos e oito mil e oitenta reais), correspondente ao presente exercício.

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses

**AUTORIZAÇÃO:** 11/08/2014

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2014

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57 II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente

# Estácio oferece bolsas a estudantes da rede pública

## Contrapartida da universidade beneficia alunos desde o ano passado

Pelo segundo ano consecutivo, a Universidade Estácio de Sá concederá bolsas de estudo integrais a estudantes da rede pública. Serão 10 bolsas, com material didático incluso, nos cinco cursos oferecidos pela Estácio em Angra: Administração, Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos e Logística. Os melhores alunos serão escolhidos para receberem o benefício.

Para incentivar a participação dos cerca de 1.600 alunos que estão concluindo o ensino médio em escolas públicas de Angra, a direção da Estácio de Sá está percorrendo todas as escolas públicas da cidade com uma ficha de inscrição ao vestibular, cuja prova está marcada para 6 de dezembro. Os interessados devem entregar a ficha preenchida no campus Angra da Estácio, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 179 - Jacucanga. As bolsas são uma contrapartida da universidade ao município, assumida desde o ano passado, por solicitação da prefeita Conceição Rabha, quando a universidade chegou a Angra.

Os vestibulandos egressos da rede pública de ensino não pagarão taxa de inscrição para o vestibular, cuja prova terá 30 questões de múltipla escolha e redação. Até o momento, pelo menos 200 fichas de inscrição foram oferecidas e, segundo o coordenador do campus da Estácio em Angra, Marcos Henrique Amaral, a intenção é que pelo menos 350 estudantes participem do vestibular unificado.

- Este ano mais alunos estão interessados em fazer o vestibular. Esse foi um compromisso que a Estácio assumiu com a prefeita Conceição, antes mesmo de abrir seu campus no município e que beneficia apenas alunos de escolas públicas. Nossa meta é conseguir mais estudantes que participem da prova - aposta Marcos. Para mais informações, o telefone da Universidade Estácio de Sá de Angra é (24) 3364-2200.



## Cultuar abre temporada de cursos gratuito

Inscrições estão abertas nos espaços culturais da cidade

A Fundação Cultural (Cultuar) está com inscrições abertas para vários cursos gratuitos nos espaços culturais da cidade para a temporada 2015. Serão oferecidos cursos de artesanato, capoeira, música latino-americana, musicalização para profissionais da educação, coral infanto-juvenil e desenho.

Na Casa Larangeiras serão realizados os cursos de artesanato, com a professora Rita de Cássia, às terças e quartas-feiras, das 9h30 às 11h30 e das 13h às 15h, e as quintas-feiras, das 9h30 às 11h30. Já às segundas, quartas e sextas-feiras, das 17h às 19h30, o curso oferecido é o de capoeira, com o mestre Abutre, aberto para todas as idades.

Para quem gosta de música, a Cultuar oferece o curso de música latino-americana, com o maestro Moacir Saraiva, às quintas e sextas-feiras, das 20h30 às 22h, na Casa Larangeiras. Outra opção no ramo musical é a oficina de musicalização na educação, para profissionais da rede pública e particular, às quintas-feiras, das 18h30 às 20h, também na Casa Larangeiras.

Na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, as inscrições estão abertas para o coral infanto-juvenil, com aulas às quartas e às sextas-feiras, das 10h às 11h30 e das 16h às 17h30, para quem tem idade entre 8 e 14 anos.

Ainda na Casa de Cultura estão abertas as inscrições também para o curso de desenho com o professor Bruno Ferraz, aos sábados e domingos, a partir das 14h. Todos os cursos são gratuitos e as inscrições podem ser feitas nos próprios espaços culturais.

## Seminário sobre Desastres Naturais

### Evento debate conscientização ambiental da população

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, realizou na última quinta-feira, dia 6, o primeiro Seminário de Ações de Saúde em Situações de Desastres Naturais e Tecnológicos. O evento esclareceu as principais dúvidas pertinentes às ações de saúde em situações de desastres naturais e tecnológicos.



O seminário teve por objetivo geral a conscientização socioambiental da população em relação à real condição do município de Angra dos Reis em situações de desastres naturais e tecnológicos.

- Buscamos conscientizar a população sobre a forma como ela deve se portar. Diante destas situações, a Saúde é mais um parceiro junto à Defesa Civil e tem papel importante não só de atendimento às vítimas, mas também de apoio aos trabalhadores - disse Ana Cláudia Marinho, secretária municipal de Saúde.

Para o secretário de Defesa Civil, secretaria que participou da programação, essa parceria com o setor de saúde é fundamental para o trabalho em conjunto em prol da população, na prevenção e na resposta.

## Curso de horta é promovido no Ariró

O objetivo é incentivar a produção de alimentos no município



**Dicas práticas foram apresentadas no curso**

A Prefeitura de Angra, por meio da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria de Atividades Econômicas, em parceria com o Serviço de Aprendizagem Rural (Senar), realizou um curso de produção orgânica de hortaliças folhosas, no Sítio Forte, localizado no Ariró. As aulas foram nos dias, 3 e 4, e contaram com a participação dos moradores

locais que possuem sítios, além de professores da rede municipal.

O objetivo do curso foi incentivar a produção de alimentos na cidade, abordando diversas técnicas de plantio e cuidados com as plantas. A engenheira agrônoma, Sílvia Michelle, instrutora do Senar, abordou técnicas como compostagem, implantação dos canteiros, solo, controle de pragas e doenças.

Os interessados em produzir alimentos puderam tirar dúvidas com os técnicos, e os professores da Escola Municipal Ângelo Francisco Jerônimo, localizada no bairro, também aprenderam as técnicas, que futuramente poderão ser implantadas em algum projeto da instituição de ensino. O curso contou ainda com a participação dos docentes Rosilda Benacchio, da UFF-IEAR, Hosana Pappini, professora da rede municipal, e Fábio da Silva Dias, técnico da Emater/Rio.

A ação faz parte do Programa de Incentivo à Implantação de Hortas, da Subsecretaria de Agricultura. Em breve serão realizados mais cursos de capacitação, inclusive em agricultura urbana.

## Dia da Cultura movimentou Rua do Comércio

Apresentações culturais e distribuição de livros agradaram o público

Pedestres e motoristas que circularam pela Rua do Comércio na manhã de quarta-feira, 5, puderam observar as comemorações pelo Dia da Cultura, com o fechamento da rua na altura da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis. A iniciativa foi da Prefeitura de Angra, por meio da Fundação Cultural (Cultuar), e contou com performances teatrais, dança, distribuição de livros, contadores de história e apresentação dos índios da aldeia Guarani, do Bracuí, e dos Pataxós, do Parque Mambucaba.

Logo cedo, crianças e adultos participaram da oficina de contação de

histórias das professoras da Escola Municipal Áurea Pires da Gama e acompanharam as performances teatrais dos alunos do curso de teatro infantil da Casa de Cultura, sob a direção da professora e atriz Kelli Oliveira. A distribuição gratuita de livros também chamou a atenção e surpreendeu os organizadores.

Ainda na parte da manhã, alunos e professores de escolas públicas e particulares assistiram à apresentação de índios alunos do projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA), da aldeia Guarani, que cantaram e dançaram a xondarô, dança típica da tribo. Já os Pataxós apresentaram a dança Toré, com trajes e instrumentos próprios do ritual indígena, e também venderam artesanato.

As atividades foram encerradas com apresentação de dança de rua, teatro infantil com a Boneca Sophia e entrega dos diplomas da oficina literária do Ateneu Angrense de Letras e Artes. A programação contou com apoio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Ateneu Angrense de Letras e Artes e Spa Sophia.



**Rua do Comércio foi colorida de apresentações e cultura**

## Ilha Grande tem sua mostra própria de cinema

Na semana do cinema nacional, moradores da Ilha Grande exibem filmes produzidos por eles mesmos

Nesta sexta e sábado, dias 7 e 8, na semana em que se comemora o Dia do Cinema Nacional, moradores da Ilha Grande exibem suas produções, resultado da oficina de cinema oferecida gratuitamente pelo projeto Arena Cultural, em parceria com a produtora carioca Meldro e o Colégio Estadual Brigadeiro Nóbrega, da Vila do Abraão. A 1ª Mostra Caiçara de Cinema é uma homenagem aos nativos da Ilha Grande. A iniciativa tem o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar) e do Ministério da Cultura.

O evento conta com as exibições e debates gratuitos no Centro Cultural Constantino Cokotós, no Abraão, e o workshop de produção de curtas, com 30 vagas, que serão oferecidas a moradores e visitantes, também gratuitamente.

Serão exibidos nove filmes. São três curtas de ficção e quatro documentários realizados nos anos de 2013 e 2014, com temas e personagens do local, mais dois outros curtas de ficção - "Vendavais" e "Realidade azul" - que são realizações dos diretores Roberto Melo e Ildefonso Gomes, professores das oficinas de linguagem.

Entre os filmes, destacam-se os documentários "O último caiçara", que conta a vida de Clarindo, nativo de 67 anos que compartilha seus segredos na preparação do peixe arara, com direito a conversa boa à moda dos pescadores, e "Sanfoneiros", protagonizado por Jacson, jovem de 21 anos, discípulo e herdeiro do lendário sanfoneiro Constantino Cokotós, falecido em 2013, cujo legado e musicalidade permanecem vivos em Jacson, como ele mesmo gosta de afirmar.